



EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE – 04.2024

**RESUMO**

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CE – 04.2024	WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL	ABERTO E FECHADO

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**

**TÉRMINO: 15 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO:**

**INÍCIO: 15 DE OUTUBRO DE 2024 A PARTIR DAS 09:01 HORAS. (NOVE HORAS E UM MIN.)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

**ÓRGÃO GESTOR GERAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

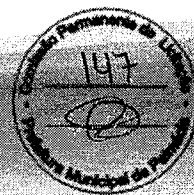
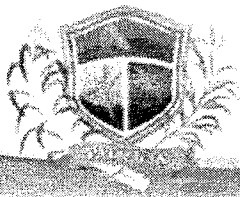
LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	EXECUÇÃO:	PRAZO	VIGÊNCIA DA ARP:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
NÃO	06 (SEIS) MESES	05 (CINCO) DIAS	NÃO SE APLICA	NÃO

**DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO**

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM A PREGOEIRA, serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, assim como os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.

**Observações Importantes:**

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma NOVOBBMNET prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	R\$ 1.937.119,33
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.937.119,33



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE – 04.2024**

**Fim de recebimento de Propostas: 09:00 h do dia 15/10/2024 .**

**Início fase de lances: 10:00 H do dia 15/10/2024**

**Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Palmácia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE – XX.2024, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO GLOBAL através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

**1 - LOCAL**

**1.1.** A sessão pública será realizada através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br),

**1.2.** Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

**1.4.** Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Estudo técnico preliminar;

ANEXO III – Termo de Referência;

Anexo IV – Declarações;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

**2 OBJETO**

**2.1** É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, conforme especificações do edital, no termo de referência.

**2.2.3** O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 1.937.119,33 (um milhão novecentos e trinta e sete mil cento e dezanove reais e trinta e tres cent(avos)).**

**3 PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de

PAÇO MUNICIPAL

PRACA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CEF Nº 06.920.202-5



licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**3.9. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.10.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.11.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.12.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.13.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Na fase de habilitação será realizada consulta ao TCU, através de consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> bem como Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), para verificação de tal condição;

**3.14.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.15.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

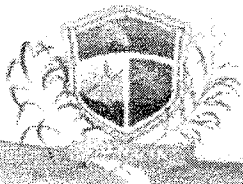
**3.16.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.17.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.18.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.18.1. JUSTIFICATIVA** a vedação da participação de consórcio:

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes



casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

**3.19.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.20.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.21.** O impedimento de que trata o item 3.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.22.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11 e 3.112 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.23.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.24.** O disposto nos itens 3.101 e 3.112 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.25.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.26.** A vedação de que trata o item 3.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.2.** O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

#### **5 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, contendo **VALOR GLOBAL**,



vedada a identificação do seu detentor, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. O arquivo da **PROPOSTA INICIAL** deve obrigatoriamente ser enviado em local específico, no site onde se realiza o certame no campo “FICHA TÉCNICA”, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos V.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.9. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

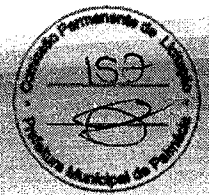
d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

e) **Prazo de execução do objeto será de 06 (seis) MESES, de acordo com cronograma de execução.**

5.10. O local da obra será nas localidades indicadas no memorial descritivo e demais materiais.

5.11. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza meramente formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO



6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

## 7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. **O intervalo mínimo de diferença de valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais**.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br) se baseia para o processo licitatório.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

7.7.1. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.7.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

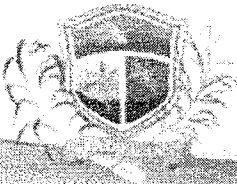
7.7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8.2. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à



proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.4 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10 Após comunicado do Agente de Contratação, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.4.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

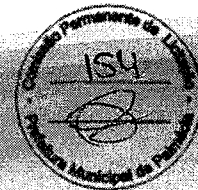
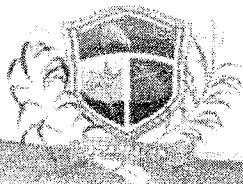
8.5 Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo motivadamente a respeito;

8.5.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

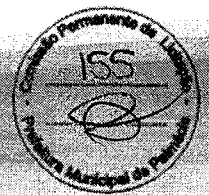
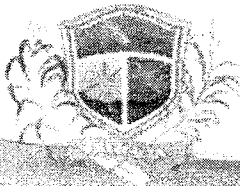




- empresas estabelecidas no território do Município de Palmácia;
  - empresas brasileiras;
  - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.6 Será considerada inexecutável a proposta cujo valor seja inferior a 75% do valor orçado pela administração.
- 8.7 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta final consolidada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro.
- 8.8 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram azo à desclassificação/inabilitação.

#### **8.7.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b) Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico habilitado e indicado na fase de habilitação;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação destas;
- d) Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- e) Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- f) Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;
- g) Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- h) Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- i) Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- J) Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- k) Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- l) Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- m) **DA PROPOSTA READEQUADA** - Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos



necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital:

- planilha orçamentária**
- composição de preços unitários dos serviços**
- cronograma físico financeiro**
- composição de BDI**
- composição de encargos sociais**

n) A proposta adequada passará por análise do setor de engenharia que emitirá parecer técnico quanto a sua classificação.

**8.8. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.8.1. Apresentar, na composição de seus preços:**

- a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- d). Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

**8.8.2. Será igualmente desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis.** Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, § 1º e 5º da Lei nº 14.133/21.

8.8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

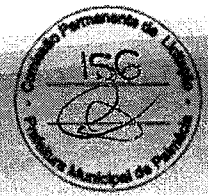
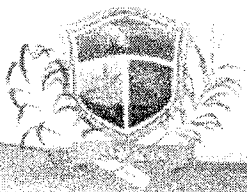
8.8.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.10. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de



desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.11. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.12. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.13. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.14. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.15. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**8.16. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

8.17. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.19. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

I) Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

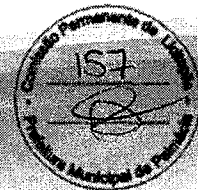
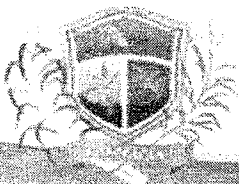
### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO**



**PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS:** Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

### 9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

por distribuidor da sede do licitante;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

f) **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.**

g) **Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO IV)

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO IV)

j) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO IV)

k) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO IV)

### 9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

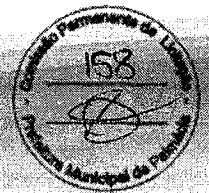
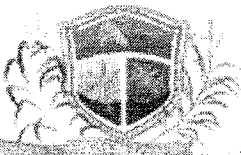
I) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico ou contratado, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas: (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	UND
C3155	CONCRETO BETUMINOSO	1.292,50	646,25	M <sup>3</sup>

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



	USINADO Á QUENTE – CBUQ (S/TRANSP)			
I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	163,50	81,75	T

I.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

II) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem CAPACIDADE OPERACIONAL na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023)

a.1) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

a.2) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

**a.3) Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

a.4) Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

a.5) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

III) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de **declaração formal, e relação explícita** da sua disponibilidade.

IV) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

V) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

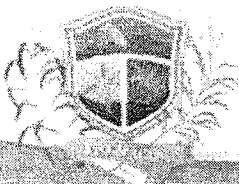
VI) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 05.920.202-8



dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

**9.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

B). Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.4.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.4.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.4.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4.2.2 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.4.2.3 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

9.4.2.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.4.2.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4.2.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

C) **Garantia** de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 19.371,19 (dezenove mil trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Palmácia.

C.1) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Palmácia:

C.2) Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Palmácia – **Agência 0481-2, Conta Corrente 8904-4, Banco do Brasil** ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

I) Caução em dinheiro;

II) Seguro-garantia.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



III) Fiança bancária

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Palmácia

OBJETO: Garantia de participação na Concorrência Pública de nº \_\_\_\_-2024-CE

VALOR: **R\$ 19.371,19 (dezenove mil trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).**

PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

C.3) Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil

C.4) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

9.5 - Os documentos constantes dos itens 9 deste edital, devem ser apresentados em meio digital e em formato que possibilite a verificação de sua veracidade.

9.5.1 - A documentação pode ser autenticada presencialmente pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original.

**9.5.2 - As declarações e demais assinaturas devem ser firmadas por meio de assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020.**

9.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

9.7 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.10 - O prazo de que trata o item 9.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.13 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.14 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.15 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.16 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.17 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

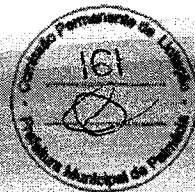
9.18 - Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

9.19 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

## 10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação encaminhará para a autoridade superior para adjudicação e homologação às empresas vencedoras.

## 11 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido através do próprio do Sistema Eletrônico até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, **durante o prazo de 10 (dez) minutos** após aberto prazo no chat.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e odireito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, onde será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso impactará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

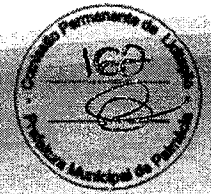
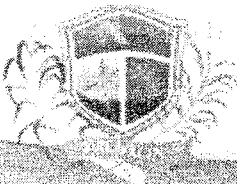
12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viçaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **12.9- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em única via pelo representante legal da empresa através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, com dados de contato da





impugnante no qual o Agente de Contratação enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- I) O endereçamento ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmácia;
- II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub-itens contra razoados;
- IV) O pedido, com suas especificações.

12.9.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

13.2. A autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar datada em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7- Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.7 - A multa de que trata o item 13.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do setor de engenharia do município de Palmácia/CE.

### **14 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

14.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas nas sanções desse edital;

14.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

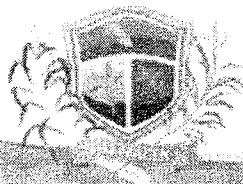
### **15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:**

15.1- Os serviços objeto desta licitação, deverá ser executados e concluídos de **acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CUF Nº 06.920.202-8



prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

15.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

15.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

15.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

15.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:**

16.1. As obrigações das partes estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

#### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

#### **18 - DA FONTE DE RECURSOS**

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>SUB-ELEMENTO DE DESPESA</b>
Secretaria de Obras e Meio Ambiente	1701000000 . 09.01.15.451.0020.1.022	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

#### **19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

19.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

#### **20 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

20.1- As alterações contratuais estarão previstas no Anexo VI – Termo de Contrato.

#### **21 - DA SUB-CONTRATAÇÃO**

21.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

#### **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

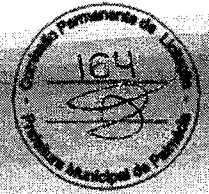
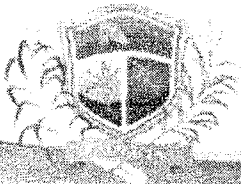
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

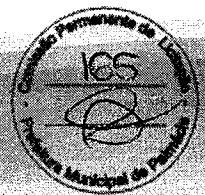
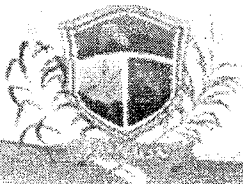
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 22.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 22.7. fraudar a licitação
- 22.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar e contratar; e
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.12. Para as infrações previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 22.13. Para as infrações previstas nos itens 22.6, 22.7 e 22.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.6, 22.7 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 22.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **23. - DO PAGAMENTO**

23.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

### **24. DA GARANTIA DA OBRA**

24.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

### **25. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

25.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria de Obras e Meio Ambiente mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

### **26. DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Secretaria de Obras e Meio Ambiente ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

### **27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

27.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmácia e da Secretaria de Obras e Meio Ambiente que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

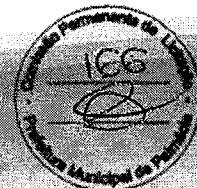
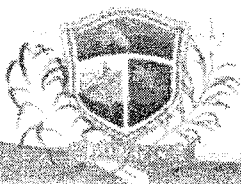
27.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

27.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmácia e da Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



impugnar as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmácia e da Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

27.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

27.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

27.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

27.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

27.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

27.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

27.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

27.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

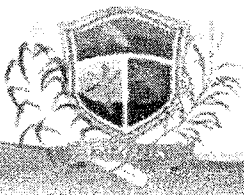


- incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Palmácia/Ceará.
- 28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 28.12. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 28.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Palmácia na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 28.14. O Município de Palmácia/Ceará se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

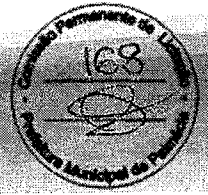
Palmácia/Ce, 18 de setembro de 2024.

*Jose Wilson de Matos Feitosa*  
JOSE WILSON DE MATOS FEITOSA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS  
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS  
CRONOGRAMA  
PLANTAS  
ART's



## MEMORIAL DESCRITIVO

Execução de serviço de pavimentação asfáltica  
(CBUQ) e sinalização vertical e horizontal no  
município de Palmácia/CE

---

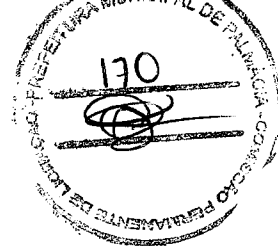
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Responsável Técnico:

Jander Rhaylson Paiva  
*Engenheiro Civil*  
CREA CE RNP nº 061160614-3

PALMÁCIA / CE  
MARÇO/2024





## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETIVO

O referente projeto conglomerava formulações técnicas baseadas em normas da ABNT em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Palmácia. Fazem parte deste projeto a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI, composição de encargos sociais, memorial descritivo / especificações técnicas.

### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tenham relação com os serviços objetos do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - CE.

Palmácia / CE, 01 de março de 2024.



Jander Rhaylson Paiva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE RNP nº 061160614-3



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

O processo de administração da obra inclui profissionais específicos de acompanhamento e gestão da obra, nas esferas técnicas, administrativas e setor pessoais.

Acompanhamento do Cronograma Físico-Financeiro, estudo dos projetos, elaboração de medições, replanilhamentos e outras atividades pertinentes, são exemplos de atividades de administrativas de uma obra.

### PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser colocada e mantida durante a execução da obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

### PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

### EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

A pintura de ligação será executada sobre a pista previamente limpa, a taxa de aproximadamente 0,80 kg de emulsão por metro quadrado, com



Emulsão Asfáltica RR-2C aplicado com caminhão espargidor dotado de barra com bicos espargidor.

**CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)**

**CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70**

A mistura asfáltica será executada com brita 3/4 e 3/8 na proporção de 60% e 40% respectivamente com teor de asfalto de 5,50% com Cimento Asfáltico misturada em usina dosadora e misturadora.

O agregado usado na mistura deverá estar isento de pó de brita a fim de permitir a manutenção da taxa de teor de asfalto da mistura.

**TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)**

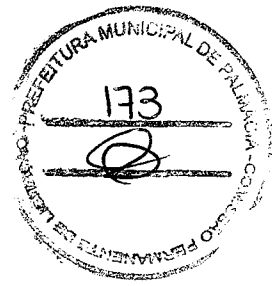
**TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)**

**TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)**

Será utilizado caminhão tanque p/ transporte de material asfáltico com capacidade de 20.000 L, para o transporte da emulsão asfáltica RR-2C do fornecedor, no caso Fortaleza, até o local da obra, e do Cimento Asfáltico (CAP 50/70), do fornecedor, no caso Fortaleza, até o local da usina.

**TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X)**

Será utilizado caminhão basculante de 14m<sup>3</sup> no transporte de materiais, a ser utilizada na execução da pavimentação.



## **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.**

### **REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO**

As escavações serão efetuadas segundo indicações em projeto, tomando-se todas as precauções para manutenção dos terrenos abaixo e acima dos perfis, nas melhores e mais estáveis condições possíveis.

Ao término dos trabalhos, as superfícies escavadas das áreas expostas à vista deverão apresentar uma boa aparência, com taludes estáveis e convenientes drenados, de modo a evitar os efeitos de erosão.

De acordo com a natureza, as escavações serão divididas nas seguintes classes:

**Escavações em Rochas =>** As escavações de trechos contendo rocha são, fraturada e decomposta ou simplesmente matacões isolados, serão executadas inicialmente à frio, isto é, utilizando-se marteletores rompedores, ou outros equipamentos adequados. Nos desmontes de pedra com volume superior a 1,0m<sup>3</sup> serão utilizados explosivos, devendo-se tomar rigorosas medidas de proteção tanto no armazenamento dos mesmos como na execução dos serviços, para evitar danos a pessoas e propriedades vizinhas.

**Escavações em Terra =>** As escavações em terra serão aquelas executadas em solos, materiais soltos e fragmentos de rochas com volume inferior a 1,0m<sup>3</sup>, que serão escavados a mão ou mecanicamente. Deverão ser tomadas medidas de segurança, para evitar desmoronamento e escorregamento de taludes.

**Escavações em Presença de Água =>** Nas escavações em presença de água, faz-se necessário tomar medidas especiais, tais como: esgotamento da água e proteção de superfícies e taludes, retirada do material e acabamento adequado das superfícies expostas. Além disso, deverão ser tomadas providências para a construção de escoramentos sólidos, de modo a evitar



desmoronamentos para o interior das escavações ou quaisquer benfeitorias existentes.

Os materiais escavados ou provenientes de jazidas de empréstimos, que não puderem ser aplicadas na obra imediatamente, deverão ser acumulados, provisoriamente, em pilhas de estoque. As pilhas de estoque serão dispostas em áreas determinadas em função das operações a serem executadas e das distâncias de aplicação de material escavado. Estes locais deverão também ser preparados com limpeza prévia, de modo que não ocorra a contaminação do material depositado. Além disso, as áreas adjacentes deverão também ser preparadas, de modo a possibilitar a nova drenagem das pilhas de estoque. Ao término da utilização das pilhas de estoque, as superfícies remanescentes, expostas à vista, deverão estar limpas, com bom aspecto e em perfeita ordem.

Os materiais remanescentes das escavações que não tiverem sua utilização aprovada para aterro e reaterros deverão ser afastados e espalhados em áreas indicadas no projeto, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços e reduzir as distâncias de transportes para as áreas de bota-fora mais próximas. Deverá ser executada uma drenagem adequada para proteger os taludes das áreas de bota-fora a fim de evitar deslizamentos, erosão, etc.

#### **ATERROS E REATERROS**

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro, com a utilização de materiais arenoso livre de pó argila ou silte.



**BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)**

**CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)**

Os tubos de concreto deverão ser assentados na horizontal sobre o lastro de concreto ciclópico a uma distância de 20 cm da borda de cada fileira de tubos, conforme projeto.

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT, e deverão ser executados nas dimensões especificadas projeto.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

**SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA**

**FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA**

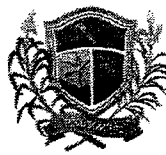
Todos os materiais devem previamente satisfazer as exigências das especificações aprovadas pelos órgãos competentes e atender as recomendações das normas da ABNT.

**TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (NBR 11862):**

A espessura da tinta após a aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 mm. A sua espessura após a secagem deverá ser de no mínimo 0,3 mm, quando medida sem adição de micro-esferas de vidro "drop on".

**MICRO-ESFERAS DE VIDRO**

As micro-esferas de vidro são constituídas de partículas esféricas de vidro selecionado. Fatores tais como, qualidade do vidro, índice de refração do vidro



são importantes para se obter uma boa micro-esfera, e devem obedecer a norma NBR 6831, com os seus respectivos ensaios.

As micro-esferas de acordo com o NBR 6831 a serem utilizadas devem ser adicionadas em duas etapas:

- “Premix”- são incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a Permanecerem internas à película aplicada, sendo que após o desgaste da superfície, tornam-se expostas, permitindo a retro-refletorização. As taxas de aplicação desses materiais devem variar entre 200g a 250g para cada litro de tinta a ser aplicado;
- “Drop-on”- aplicadas por aspensão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecer na superfície da película, permitindo retro-refletorização imediata.

As taxas de aplicação destes materiais devem variar entre 250g a 300g para cada m<sup>2</sup> aplicado.

A fase de execução envolve as etapas de preparação do revestimento, pré-marcação e pintura;

#### **PREPARAÇÃO DO REVESTIMENTO**

- A Superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos ou outros elementos estranhos;
- Quando a simples varredura ou jato de ar não sejam suficientes para remover todo o material estranho, o revestimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- Nos revestimentos novos deve ser previsto, um período para a sua cura antes da execução da sinalização definitiva.

#### **PRÉ-MARCAÇÃO**

- A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material.
- a locação topográfica tem por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos e legendas.

#### **PINTURA**



- A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados, de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização;
- A tinta aplicada deve ser suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- No caso de adição de microesferas de vidro tipo “pré-mix”, pode ser adicionada à tinta no máximo 5% em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade. No caso de tinta à base de água, o solvente usado é água potável.
- A pintura deverá ser aplicada quando o tempo estiver bom ou seja, sem ventos excessivos, poeiras e neblinas.
- Na aplicação da pintura deverá ser respeitada a temperatura ambiente e da superfície da via, bem como a umidade relativa do ar, com obediência aos seguintes limites: temperatura entre 10°C a 40°C e a umidade relativa do ar até 90%.
- Na execução das faixas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;
- As faixas existentes, a serem atixadas, devem ser recobertas, não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova pintura. Uma vez aplicado o material, as faixas deverão apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30 (trinta) minutos, ficando a proteção das faixas sob a responsabilidade da contratada





## **PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO**

Serão colocadas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto, de acordo com as medidas e indicações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - "Sinalização Vertical de Regulamentação" e Volume II - "Sinalização Vertical de Advertência". As placas serão de chapas metálicas galvanizadas com espessura de 2,0 mm e o poste de sustentação será de aço galvanizado e com dispositivo anti-giro.

Os postes serão fixados no solo em buraco feito previamente nas dimensões de 30x30x50cm e após o poste estar devidamente apurado será colocado no fundo da vala uma camada de concreto de 20 cm e o restante do buraco preenchido com cascalho e parte do solo escavado.

Tem por finalidade alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de orientação.

Forma e Cores: A forma padrão do sinal de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical nas seguintes cores:

- Fundo: Amarelo;
- Orla Interna: Preta;
- Orla Externa: Amarela;
- Símbolo e/ou Legenda: Pretos.

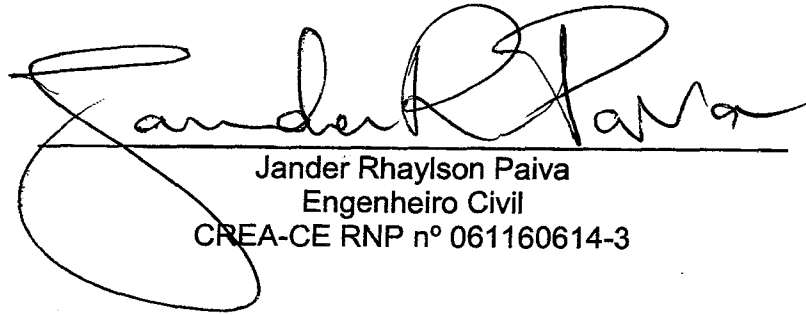
Durante a execução da obra e, especialmente após a conclusão dos serviços, deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.



NOTA:

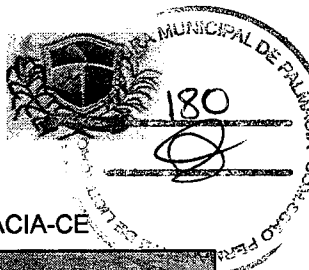
A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dá de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

Palmácia / CE, 01 de março de 2024.



Jander Rhaylson Paiva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE RNP nº 061160614-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024


BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

RESUMO ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	156.381,00
2	INSTALAÇÕES DA OBRA	UN	1,00	2.737,80
3	PINTURA DE LIGAÇÃO	UN	1,00	90.680,56
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (CBUQ)	UN	1,00	1.576.066,80
5	DRENAGEM	UN	1,00	79.328,68
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	UN	1,00	31.924,49
TOTAL				1.937.119,33

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERANDO O TABELA ONERADA (TABELA 28), O VALOR DE R\$ 1.937.119,33 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.



**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE  
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

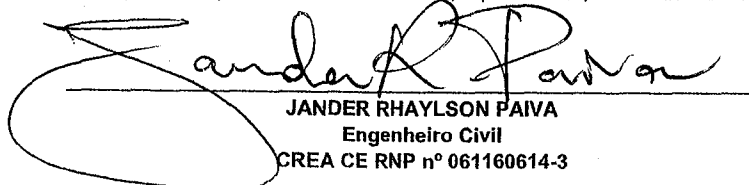
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

PLANILHA ORÇAMENTARIA - COMPARATIVO ONERADA X DESONERADA											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	BDI = 22,00% (TABELA 28 DESONERADA)			BDI = 22,00% (TABELA 28 ONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/BDI)	PREÇO UNIT (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)	PREÇO UNIT (S/BDI)	PREÇO UNIT (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 143.390,00			R\$ 156.381,00
1.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PROPRIA	UT	100,00	1.118,75	1.433,90	R\$ 143.390,00	1.281,81	1.563,81	R\$ 156.381,00
2		INSTALAÇÕES DA OBRA						R\$ 2.820,96			R\$ 2.737,80
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	183,41	235,08	R\$ 2.820,96	187,01	228,15	R\$ 2.737,80
3		PINTURA DE LIGAÇÃO						R\$ 90.680,59			R\$ 90.680,59
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	25.850,00	0,29	0,37	R\$ 9.564,50	0,30	0,37	R\$ 9.564,50
3.2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	20,68	3.314,90	3.812,14	R\$ 78.835,06	3.314,90	3.812,14	R\$ 78.835,06
3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT 71,00 km (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	20,68	95,95	110,34	R\$ 2.281,83	95,91	110,30	R\$ 2.281,00
4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (CBUQ)						R\$ 1.699.299,53			R\$ 1.676.066,90
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1.292,50	225,12	288,54	R\$ 372.937,95	230,19	280,83	R\$ 362.972,78
4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	163,50	4.544,88	5.226,61	R\$ 854.550,74	4.544,88	5.226,61	R\$ 854.550,74
4.3	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - DMT 20,00 km (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	163,50	73,69	84,74	R\$ 13.854,99	73,66	84,71	R\$ 13.850,09
4.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - DMT 71,00 km	SEINFRA	T	2.972,75	77,74	99,64	R\$ 296.204,81	78,50	95,77	R\$ 284.700,27
4.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 60,00 km	SEINFRA	T	607,63	28,80	36,91	R\$ 22.427,62	29,40	35,87	R\$ 21.795,69
4.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 20,00 km	SEINFRA	T	214,04	9,60	12,30	R\$ 2.632,69	9,80	11,96	R\$ 2.559,92
4.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 30,00 km	SEINFRA	T	1.987,58	14,40	18,46	R\$ 36.690,73	14,70	17,93	R\$ 35.637,31
5		DRENAGEM						R\$ 79.328,68			R\$ 79.328,68
5.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	280,00	6,44	8,25	R\$ 2.310,00	6,56	8,00	R\$ 2.240,00
5.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 2,38 km	SEINFRA	T	448,00	1,14	1,46	R\$ 654,08	1,17	1,43	R\$ 640,64
5.3	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	SEINFRA	M3	280,00	38,86	49,81	R\$ 13.946,80	42,52	51,87	R\$ 14.523,60
5.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	12,00	1.775,42	2.275,56	R\$ 27.306,72	1.914,94	2.336,23	R\$ 28.034,76
5.5	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	44,00	611,74	784,07	R\$ 34.499,08	631,33	770,22	R\$ 33.889,68
6		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						R\$ 33.172,93			R\$ 31.924,49
6.1	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	30,72	21,51	27,57	R\$ 846,95	21,95	26,78	R\$ 822,68
6.2	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	1.410,00	16,04	20,56	R\$ 28.989,80	16,22	19,79	R\$ 27.903,90
6.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,42	761,14	975,55	R\$ 3.336,38	766,44	935,06	R\$ 3.197,91
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 1.948.081,49			R\$ 1.937.119,33

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERANDO O TABELA ONERADA (TABELA 28), O VALOR DE R\$ 1.937.119,33 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

  
**JANDER RHYLSON PAIVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.



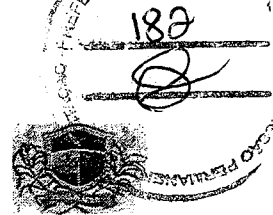
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE  
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

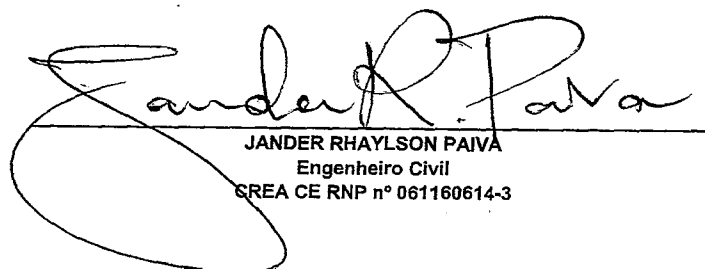
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	BDI = 22,00% (TABELA 28 ONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/BDI)	PREÇO UNIT (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
<b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	UT	100,00	1.281,81	1.563,81	R\$ 156.381,00
<b>2. INSTALAÇÕES DA OBRA</b>								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	187,01	228,15	R\$ 2.737,80
<b>3. PINTURA DE LIGAÇÃO</b>								
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	25.850,00	0,30	0,37	R\$ 9.564,50
3.2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	20,68	3.314,90	3.812,14	R\$ 78.835,06
3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT 71,00 km (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	20,68	95,91	110,30	R\$ 2.281,00
<b>4. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (C/BUQ)</b>								
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1.292,50	230,19	280,83	R\$ 362.972,78
4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	163,50	4.544,88	5.226,61	R\$ 854.550,74
4.3	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - DMT 20,00 km (BDI = 15,00%)	SEINFRA	T	163,50	73,66	84,71	R\$ 13.850,09
4.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - DMT 71,00 km	SEINFRA	T	2.972,75	78,50	95,77	R\$ 284.700,27
4.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 60,00 km	SEINFRA	T	607,63	29,40	35,87	R\$ 21.795,69
4.6	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 20,00 km	SEINFRA	T	214,04	9,80	11,96	R\$ 2.559,92
4.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 30,00 km	SEINFRA	T	1.987,58	14,70	17,93	R\$ 35.637,31
<b>5. DRENAGEM</b>								
5.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	280,00	6,56	8,00	R\$ 2.240,00
5.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 2,38 km	SEINFRA	T	448,00	1,17	1,43	R\$ 640,64
5.3	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	SEINFRA	M3	280,00	42,52	51,87	R\$ 14.523,60
5.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	12,00	1.914,94	2.336,23	R\$ 28.034,76
5.5	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	44,00	631,33	770,22	R\$ 33.889,68
<b>6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>								
6.1	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	30,72	21,95	26,78	R\$ 822,68
6.2	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	1.410,00	16,22	19,79	R\$ 27.903,90
6.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,42	766,44	935,06	R\$ 3.197,91
TOTAL GERAL COM BDI						R\$ 1.937.119,33		

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERANDO O TABELA ONERADA (TABELA 28), O VALOR DE R\$ 1.937.119,33 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.

  
**JANDER RHYLSON PAIVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

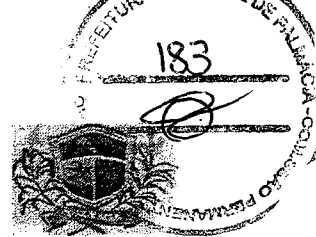
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

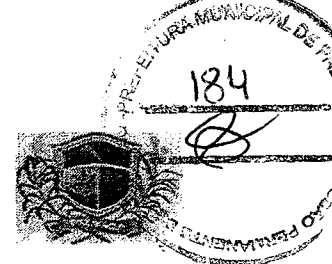


MEMÓRIA DE CÁLCULO									
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								TOTAL 100,00 (UT)
	QUANT.							TOTAL (UT)	OBSERVAÇÃO
	100,00							100,00	
2	INSTALAÇÕES DA OBRA								
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA								TOTAL 12,00 (M2)
	QUANT.	COMP.	ALTURA					TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	4,00	3,00					12,00	
3	PINTURA DE LIGAÇÃO								
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)								TOTAL 25850,00 (M2)
	QUANT.	COMP.	LARG.		EST. INICIAL	EST. INAL		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	4700,00	5,50		0,00	0,00	235,00	0,00	25850,00
3.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (BDI = 15,00%)								TOTAL 20,68 (T)
	QUANT.	ÁREA	FATOR (T/M2)					TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	25850,00	0,0008					20,68	
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT 4,00 Km (BDI = 15,00%)								TOTAL 20,68 (T)
	QUANT.							TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	20,68							20,68	
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (CBUQ)								
4.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)								TOTAL 1292,50 (M3)
	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	EST. INICIAL	EST. INAL		TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	4700,00	5,50	0,05	0,00	0,00	235,00	0,00	1292,50
4.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BDI = 15,00%)								TOTAL 163,50 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)	TAXA CAP				TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1292,50	2,30	0,0550				163,50	
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 64,66) - DMT 20,00 Km (BDI = 15,00%)								TOTAL 163,50 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)	TAXA CAP				TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1292,50	2,30	0,0550				163,50	
4.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - DMT 4,00 Km								TOTAL 2972,75 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)					TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1292,50	2,30					2972,75	
4.5	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 60,00 Km								TOTAL 607,63 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)	TAXA AREIA				TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1292,50	2,30	0,2044				607,63	
4.6	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 20,00 Km								TOTAL 214,04 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)	TAXA FILLER				TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1292,50	2,30	0,072				214,04	
4.7	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 30,00 Km								TOTAL 1987,58 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)	TAXA BRITA1				TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1292,50	2,30	0,6686				1987,58	
5	DRENAGEM								
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL LOCAL								TOTAL 280,00 (M3)
	QUANT.	VOL. (M3)						TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	280,00						280,00	ESCAVAÇÃO MAT. JAZIDA
5.2	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT 2,38 Km								TOTAL 448,00 (T)
	QUANT.	VOL. (M3)	FATOR (T/M3)					TOTAL (T)	OBSERVAÇÃO
	1,00	280,00	1,60					448,00	
5.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO								TOTAL 280,00 (M3)
	QUANT.							TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	280,00							280,00	IGUAL 5.1
5.4	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm								TOTAL 12,00 (UN)
	QUANT.							TOTAL (UN)	OBSERVAÇÃO
	12,00							12,00	
5.5	CORETO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm								TOTAL 24,00 (M)
	QUANT.	COMP.						TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO
	4,00	7,00						28,00	
	2,00	8,00						16,00	
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								

*Handwritten signature: Zander*

*Handwritten mark: A*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

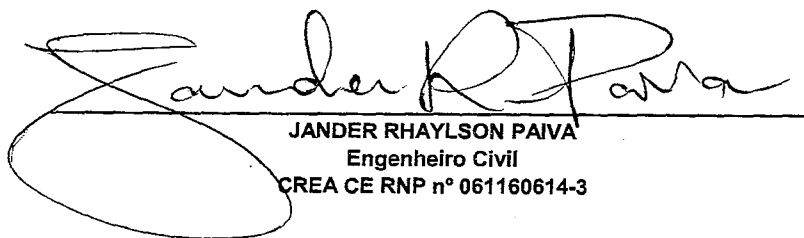
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
6.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA						TOTAL: 39,72 (M2)
	QUANT.	ÁREA (M2)				TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	3,00	3,24				9,72	PARE
	2,00	8,00				16,00	FAIXA DE PEDESTRES
	5,00	1,00				5,00	FAIXA DE RETENÇÃO
6.2	FAIXA HORIZONTAL TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA						TOTAL: 1410,00 (M2)
	QUANT.	COMP.	LARG.			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	4700,00	0,10			940,00	FAIXA CONTÍNUA BRANCA
	1,00	4700,00	0,10			470,00	FAIXA CONTÍNUA AMARELA
6.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO						TOTAL: 3,42 (M2)
	QUANT.	ÁREA (M2)				TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	2,00	0,53				1,06	R-1 PARADA OBRIGATORIA
	2,00	0,50				1,00	R-19 VEL. MÁX. PERMIT.
	4,00	0,34				1,36	A-32b PASSAGEM PEDESTRE

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.



JANDER RHAYLSON PAIVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE**



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

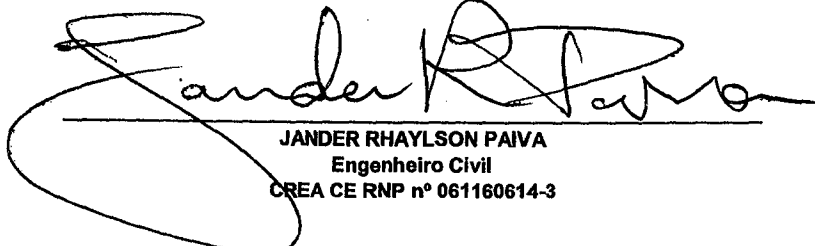
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	156.381,00	R\$	28.118,71	27.878,35	24.395,12	24.395,12	24.395,12	27.198,58
			%	17,98%	17,83%	15,60%	15,60%	15,60%	17,39%
2	INSTALAÇÕES DA OBRA	2.737,80	R\$	2.737,80					
			%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	PINTURA DE LIGAÇÃO	90.680,56	R\$	15.113,43	15.113,43	15.113,43	15.113,43	15.113,42	15.113,42
			%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (CBUQ)	1.576.066,80	R\$	262.677,80	262.677,80	262.677,80	262.677,80	262.677,80	262.677,80
			%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
5	DRENAGEM	79.328,68	R\$	39.664,34	39.664,34				
			%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	31.924,49	R\$						31.924,49
			%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL SIMPLES			R\$	348.312,08	345.383,92	302.186,28	302.186,35	302.186,34	336.914,28
			%	16,0%	17,9%	15,6%	15,6%	15,6%	17,4%
TOTAL ACUMULADO			R\$	348.312,08	693.696,00	995.882,28	1.298.068,63	1.600.255,04	1.937.169,33
			%	16,0%	33,8%	51,4%	67,0%	82,6%	100,0%

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.

  
**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE**

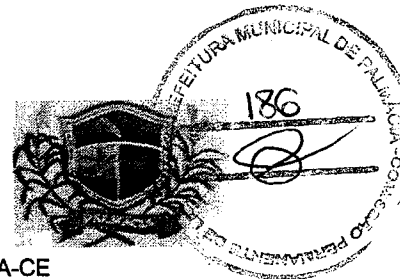
**SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024**

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,40%
1,2	RISCOS	0,56%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	1,11%
1,4	LUCRO BRUTO	7,30%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (0,65+3,00+3,00)	6,65%
1,5,1	PIS, COFINS, ISSQN, CPRB (0,65+3,00+3,00+4,50)	11,15%


SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0401
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0056
G = taxa de garantias =	0,0040 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0111
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0730
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS) =	0,0665

BDI CALCULADO SEM CPRB (%) =	22,00
------------------------------	-------

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0401
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0056
G = taxa de garantias =	0,0040 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0111
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0730
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1115
CPRB =	0,0045
BDI CALCULADO COM CPRB (%) =	28,17

BDI FORNECIMENTO E TRANSPORTE MATERIAL ASFÁLTICO	15,00%
--	--------

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.

  
**JANDER RHYLSON PAIVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

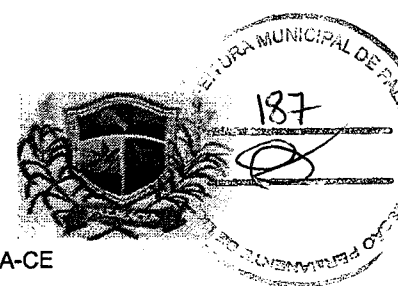
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



## COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICO

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,20%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,48%
1,2	RISCOS	0,85%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,85%
1,4	LUCRO BRUTO	5,11%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN* (0,65+3,00+0,00)	3,65%

Observação:

\* ISS não se aplica

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0320
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0085
G = taxa de garantias =	0,0048 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0085
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0511
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS) =	0,0365
BDI CALCULADO SEM CPRB (%) =	15,00
BDI FORNECIMENTO E TRANSPORTE MATERIAL ASFÁLTICO	15,00%

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.

  
JANDER RHAYLSON PAIVA  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE**

**SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024**

**TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024**

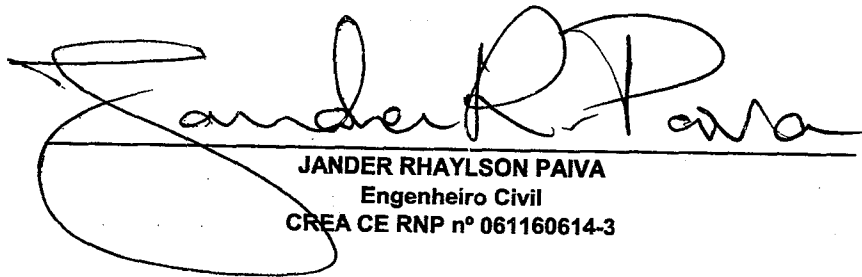
**BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-**

<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SEINFRA-CE)</b>			
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORA %</b>	<b>MES %</b>
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
<b>TOTAL</b>		<b>36,8000</b>	<b>36,8000</b>
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
<b>TOTAL</b>		<b>48,3600</b>	<b>19,0400</b>
<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
<b>TOTAL</b>		<b>10,7000</b>	<b>8,0900</b>
<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,8000	7,0100
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4900	0,3700
<b>TOTAL</b>		<b>18,2900</b>	<b>7,3800</b>
<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>		<b>114,15%</b>	<b>71,31%</b>

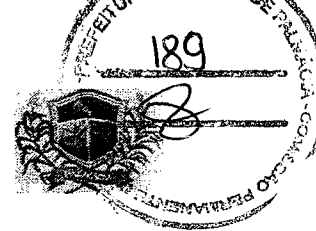
ENCARGOS SOCIAIS = 114,15%  
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.



**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. CPU-0001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	SEINFRA	HxMÊS	1,00000000	6.963,71	6.963,71
18584	SEINFRA	HxMÊS	0,72000000	19.999,74	14.399,81
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>21.363,52</b>
<b>VALOR:</b>					<b>21.363,52</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>21.363,52</b>
<b>TOTAL PARA 06 MESES:</b>					<b>128.181,12</b>
<b>FRAÇÃO DE 100%:</b>					<b>1.281,81</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>					<b>282,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>1.563,81</b>

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 146,4941</b>
MAO de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 40,5200</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 187,01</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 187,01</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>					<b>R\$ 41,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 228,15</b>

3.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10585	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 114,0986	R\$ 0,0000
10694	SEINFRA	H	0,00054705	R\$ 285,5115	R\$ 0,1562
10661	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,6427	R\$ 0,0000
10774	SEINFRA	H	0,00109409	R\$ 34,6907	R\$ 0,0380
10667	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 39,6218	R\$ 0,0128
10780	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 127,1449	R\$ 0,0285
10672	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 9,0443	R\$ 0,0029
10785	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 12,5772	R\$ 0,0028
<b>TOTAL Equipamento Custo:</b>					<b>R\$ 0,2412</b>
MAO de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,00273523	R\$ 20,2600	R\$ 0,0554
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,0554</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,30</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 0,30</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>					<b>R\$ 0,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 0,37</b>

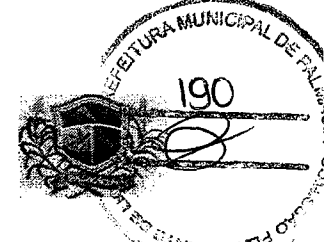
3.2. COMP-64373286 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (SEINFRA / ANP) - Versão 2024/03 (Código-12569) (T)

COMP-64373286	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (SEINFRA / ANP) - Versão 2024/03 (Código-12569)	Composições	T	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				1,00000000	R\$ 3.314,90	R\$ 3.314,90
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3.314,90</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 3.314,90</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 3.314,90</b>	
<b>VALOR BDI (15,00%):</b>					<b>R\$ 497,24</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 3.812,14</b>	

3.3. 10001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) (T)

12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,44000000	R\$ 1,0000	R\$ 55,4400
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 56,0100</b>	
<b>FÓRMULA:</b>					<b>Y = 0,57X + 55,44</b>	
<b>DMT:</b>					<b>R\$ 71,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 95,91</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 95,91</b>	
<b>VALOR BDI (15,00%):</b>					<b>R\$ 14,39</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 110,30</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4.1. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R\$ 73.4441	R\$ 3.0016
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R\$ 216,8311	R\$ 0,5656
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R\$ 97,9640	R\$ 1,4056
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 249,8640	R\$ 7,2786
10608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 61,7503	R\$ 0,9665
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R\$ 116,6595	R\$ 3,2462
10676 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 121,2738	R\$ 1,6873
10789 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	R\$ 222,9433	R\$ 6,5914
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 24,7428</b>

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12570 FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,1600	R\$ 7,0400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 7,0400</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 20,2600	R\$ 10,5704
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 10,5704</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 4,7100	R\$ 1,4507
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 8,9500	R\$ 2,7566
C3252 BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 111,8300	R\$ 87,8984
C3316 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 91,1800	R\$ 95,7390
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 187,8447</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 230,19</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 230,19</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>					<b>R\$ 50,64</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 280,83</b>

4.2. COMP-50323667 CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 (SEINFRA / ANP) - Versão 2024/03 (Código-10798) (T)

COMP-50323667	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 (SEINFRA / ANP) - Versão 2024/03 (Código-10798)	Composições	T	1,00000000	R\$ 4.544,88	R\$ 4.544,88
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4.544,88</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 4.544,88</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 4.544,88</b>	
<b>VALOR BDI (15,00%):</b>					<b>R\$ 681,73</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 5.226,61</b>	

4.3. 10002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) (T)

12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,66000000	R\$ 1,0000	R\$ 61,6600
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 62,2600</b>	
<b>FÓRMULA:</b>					<b>Y = 0,60X + 61,66</b>	
<b>DMT:</b>					<b>R\$ 20,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 73,66</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 73,66</b>	
<b>VALOR BDI (15,00%):</b>					<b>R\$ 11,05</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 84,71</b>	

4.4. C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) (T)

10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 71,8161	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 213,3772	R\$ 0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 0,0000</b>	
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,95150000	R\$ 1,0000	R\$ 3,9515
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,05370000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0537
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,0052</b>	
<b>FÓRMULA:</b>					<b>Y = 1,05X + 3,95</b>	
<b>DMT:</b>					<b>R\$ 71,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 78,50</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 78,50</b>	
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>					<b>R\$ 17,27</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

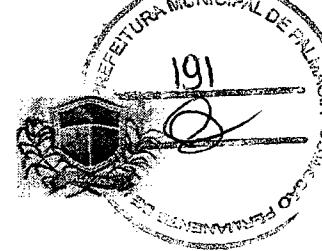
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BDI: R\$ 95,77

4.5. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 69,6328	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 206,2341	R\$ 0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 0,0000</b>
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4898
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,4898</b>
<b>FÓRMULA:</b>						<b>Y = 0,49X</b>
<b>DMT:</b>						<b>R\$ 60,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 29,40</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 29,40</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>						<b>R\$ 6,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 35,87</b>

4.6. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 69,6328	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 206,2341	R\$ 0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 0,0000</b>
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4898
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,4898</b>
<b>FÓRMULA:</b>						<b>Y = 0,49X</b>
<b>DMT:</b>						<b>R\$ 20,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 9,80</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 9,80</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>						<b>R\$ 2,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 11,96</b>

4.7. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 69,6328	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 206,2341	R\$ 0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 0,0000</b>
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4898
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,4898</b>
<b>FÓRMULA:</b>						<b>Y = 0,49X</b>
<b>DMT:</b>						<b>R\$ 30,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,70</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 14,70</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>						<b>R\$ 3,23</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 17,93</b>

5.1. C3208 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	R\$ 109,9868	R\$ 0,0216
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	R\$ 331,6739	R\$ 3,1867
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 96,8331	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	R\$ 281,2220	R\$ 2,7571
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 5,9654</b>
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	R\$ 20,2600	R\$ 0,5959
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,5959</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 6,56</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 6,56</b>
<b>VALOR BDI (22,00%):</b>						<b>R\$ 1,44</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 8,00</b>

5.2. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 69,6328	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 206,2341	R\$ 0,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

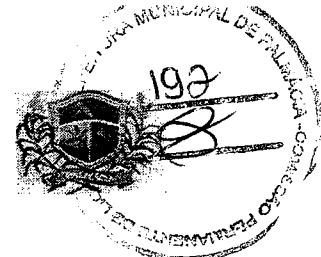
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					TOTAL Equipamento Custo	R\$ 0,0000
Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4898
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 0,4898</b>	
<b>FÓRMULA:</b>					<b>Y = 0,49X</b>	
<b>DMT:</b>					<b>R\$ 2,38</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1,17</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 1,17</b>	
<b>VALOR BDI (22.00%):</b>					<b>R\$ 0,26</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 1,43</b>	

5.3. C3890 REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO (M3)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ENCARGOS)					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,06666667	R\$ 32,7500	R\$ 2,1833	
<b>TOTAL COTAÇÃO / MAO DE</b>						<b>R\$ 2,1833</b>	
Equipamento Custo Horário					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10611	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 25,3853	R\$ 0,0000	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,66666667	R\$ 30,1123	R\$ 20,0749	
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 20,0749</b>	
Mão de Obra					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600	
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 20,2600</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 42,52</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 42,52</b>	
<b>VALOR BDI (22.00%):</b>						<b>R\$ 9,35</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 51,87</b>	

5.4. C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ENCARGOS)					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,62000000	R\$ 469,0300	R\$ 1.228,8586	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,12000000	R\$ 75,2300	R\$ 686,0976	
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1.914,9562</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.914,94</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 1.914,94</b>	
<b>VALOR BDI (22.00%):</b>						<b>R\$ 421,29</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 2.336,23</b>	

5.5. C0919 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ENCARGOS)					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 357,6100	R\$ 357,6100	
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 357,6100</b>	
Mão de Obra					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040	
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 10,7900</b>	
Serviço					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,38600000	R\$ 469,0300	R\$ 181,0456	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 472,6300	R\$ 14,1789	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 75,2300	R\$ 67,7070	
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 262,9315</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 631,33</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 631,33</b>	
<b>VALOR BDI (22.00%):</b>						<b>R\$ 138,89</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 770,22</b>	

6.1. C3237 SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA (M2)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ENCARGOS)					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	R\$ 52,9166	R\$ 0,7056	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 125,8582	R\$ 1,1187	
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	R\$ 113,1313	R\$ 1,7598	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

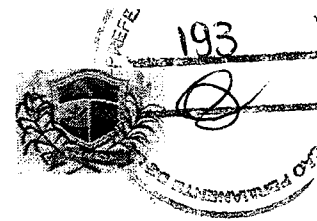
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 222,9266	R\$ 1,4862
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 5,0703</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	SEINFRA	L	0,58000000	R\$ 15,9900	R\$ 9,2742
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 13,2782</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	R\$ 20,2600	R\$ 3,6018
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 3,6018</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 21,95</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 21,95</b>
					<b>VALOR BDI (22.00%):</b>	<b>R\$ 4,83</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 26,78</b>

6.2. C3219 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA (M2)						
COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C) ENCARGOS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 32,9900	R\$ 0,2356
					<b>TOTAL COTAÇÃO / MÃO DE</b>	<b>R\$ 0,2356</b>
Equipamento Custo		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 52,9166	R\$ 0,0000
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 125,8582	R\$ 0,8990
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 113,1313	R\$ 0,1616
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 222,9266	R\$ 1,2739
10673	VEICULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 26,3797	R\$ 0,0377
10786	VEICULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 80,1191	R\$ 0,4578
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 2,8300</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	SEINFRA	L	0,50000000	R\$ 15,9900	R\$ 7,9950
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,9990</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 20,2600	R\$ 1,1577
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 1,1577</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 16,22</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 16,22</b>
					<b>VALOR BDI (22.00%):</b>	<b>R\$ 3,57</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 19,79</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

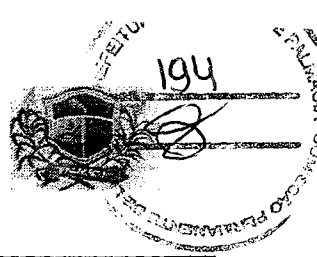
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
6.3. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)						
Equipamento-Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 66,2459	R\$ 59,6213
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 175,2984	R\$ 17,5298
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 77,1511</b>
Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 1,2000
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 3,1200
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
10198	PONTALETÉ / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 658,6400</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 22,9460</b>
Serviço		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 428,1300	R\$ 7,7063
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 7,7063</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 766,44</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 766,44</b>
					<b>VALOR BDI (22,00%):</b>	<b>R\$ 168,62</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 935,06</b>

Palmácia/CE, 01 de março de 2024.

JANDER RHYLSON PAIVA  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

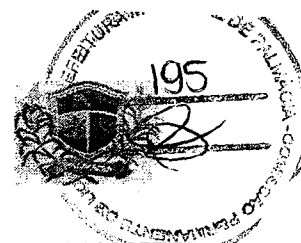
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA) E ANP 03/2024

BDI = 22% // BDI = 15,00% (FORNEC. E TRANSP. MATERIAIS ASFÁLTICO)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.1. CPU-0001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%) - TABELA 28 ONERADA						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÉS	1,00000000	6.963,71	6.963,71
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	HxMÉS	0,72000000	19.999,74	14.399,81
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>21.363,52</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>21.363,52</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>21.363,52</b>
					<b>TOTAL PARA 06 MESES:</b>	<b>128.181,12</b>
					<b>FRAÇÃO DE 100%:</b>	<b>1.281,81</b>
					<b>VALOR BDI (22,00%):</b>	<b>282,00</b>
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.563,81</b>

1.1. CPU-0001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%) - TABELA 28.1 DESONERADA						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÉS	1,00000000	6.171,03	6.171,03
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	HxMÉS	0,72000000	17.326,01	12.474,73
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>18.645,76</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>18.645,76</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>18.645,76</b>
					<b>TOTAL PARA 06 MESES:</b>	<b>111.874,56</b>
					<b>FRAÇÃO DE 100%:</b>	<b>1.118,75</b>
					<b>VALOR BDI (28,17%):</b>	<b>315,15</b>
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.433,90</b>

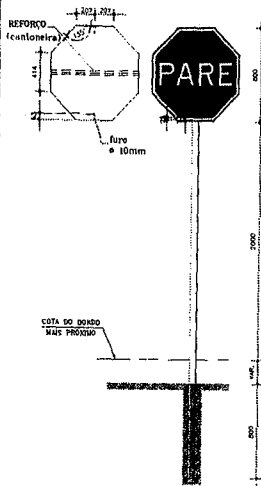
Palmácia/CE, 01 de março de 2024.



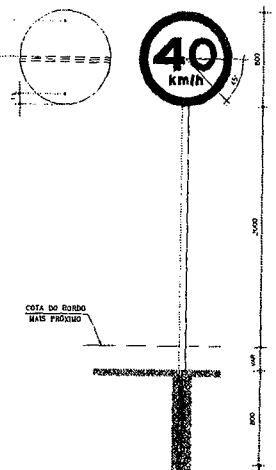
JANDER RHAYLSON PAIVA  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



PLACAS REGULAMENTARES

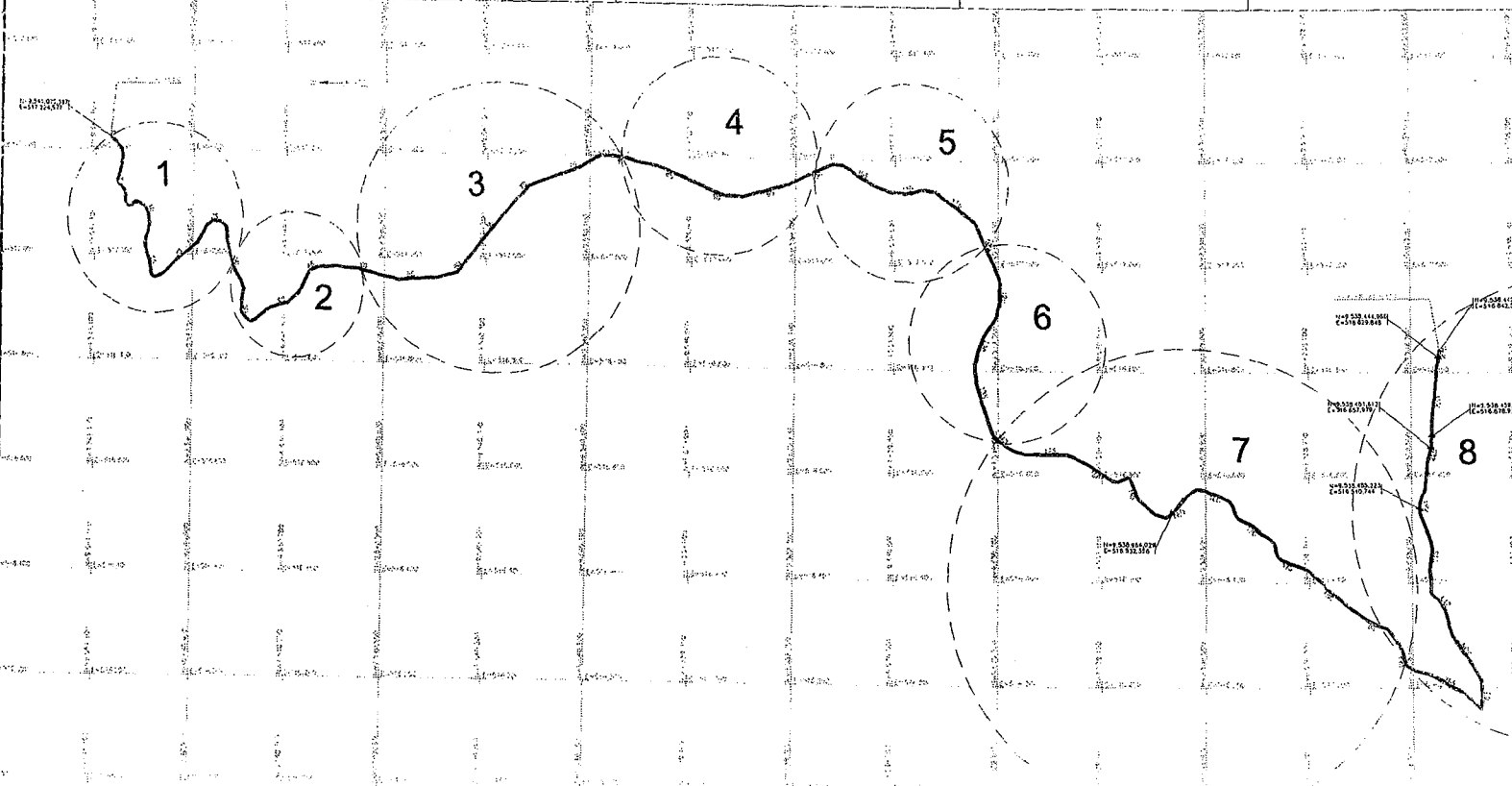
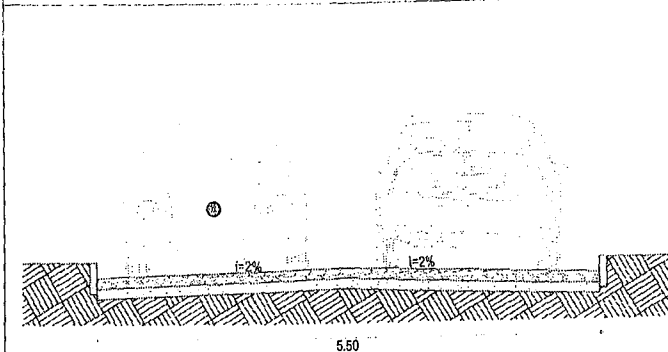
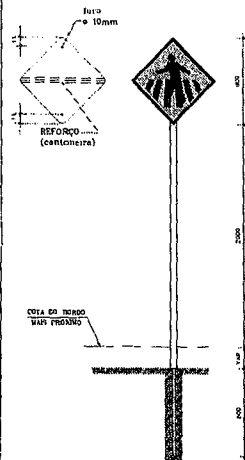
PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un.)
	R-1	Lado Menor 0,35	XX
	R-19	Ø=0,60	XX

NOTA 1

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

- Dímetro - 0,80m Fundo - Branco
- Torça Circular e Diagonais - 0,07m Torça - Vermelho
- Símbolo - Preto
- Letra - Preto
- Verso - Preto

PLACA DE ADVERTÊNCIA



**LEGENDA**

- EIXO DA ESTRADA
- BUEIROS

*Handwritten signature*

**SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM**

DADO OFICIAL - SIRGAS2000  
 MERIDIANO CENTRAL 39° W  
 LATITUDE = 4°12'23,8895"S  
 LONGITUDE = 38°52'40,518"W  
 UTM H = 0.535.037,178 m  
 UTM E = 511.899.641 m

K=Factor de Escala = 0.999901583  
 Data = 18/02/2024  
 c=convergência meridiana = 22'27,837"  
 d=declinação magnética = 20'44,208"  
 ad=variação anual da declinação magnética = 0,008 400"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE**

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO**

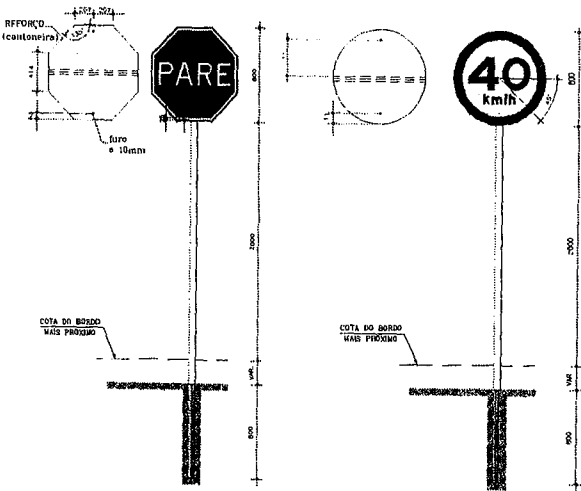
PROJ. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CALO) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE

JANDER RHAULSON PAIVA

18/02/2023

PALMÁCIA - CEARÁ 01314

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

PLACAS REGULAMENTARES

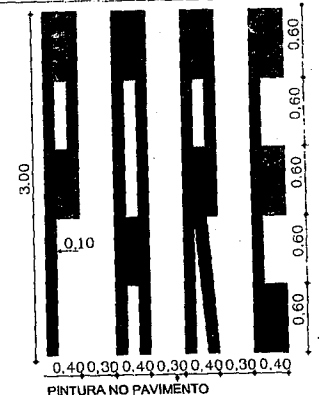
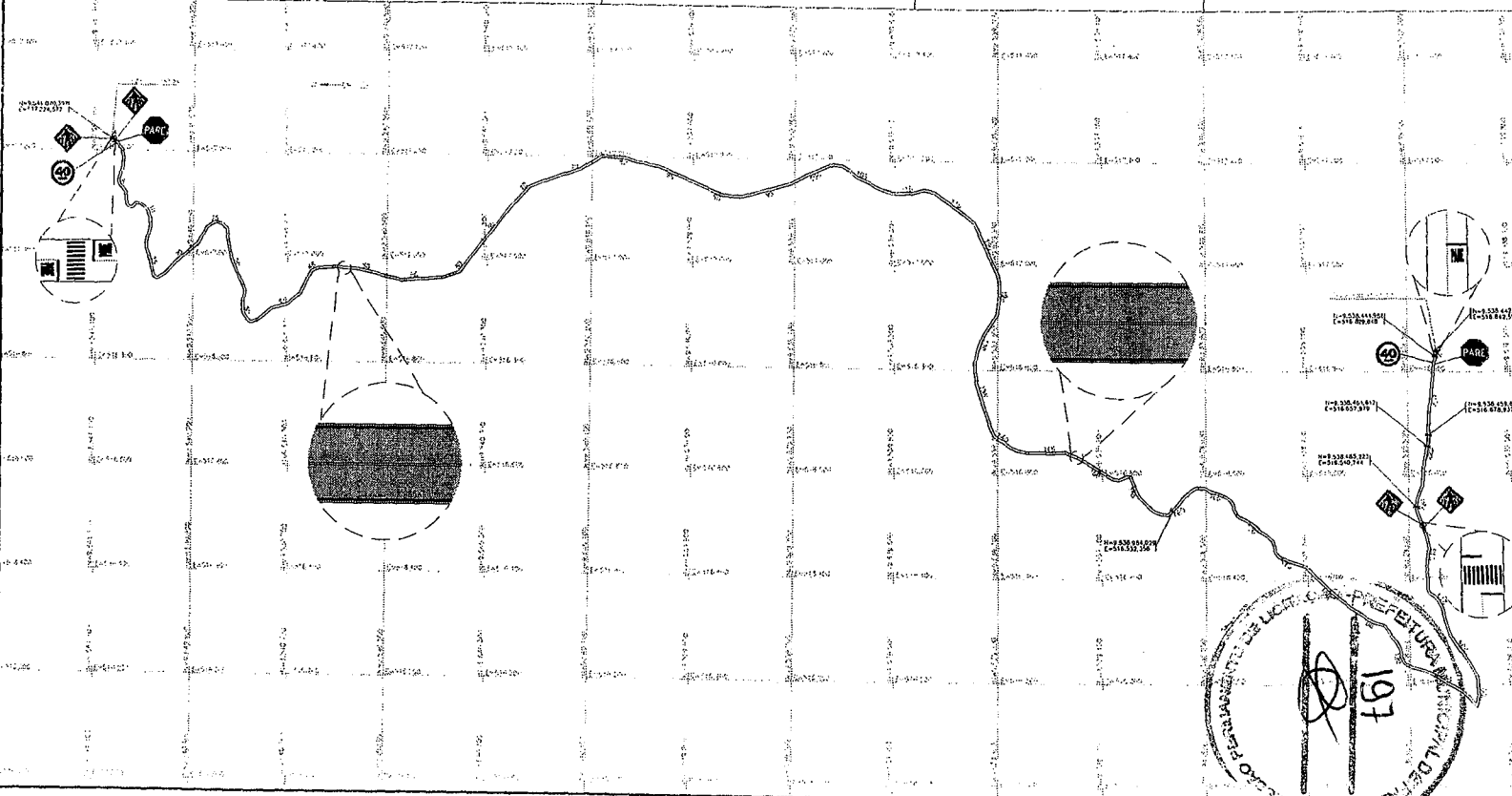
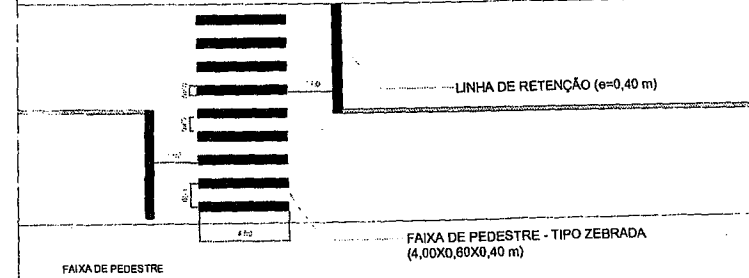
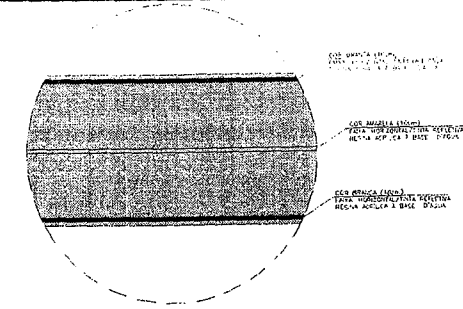
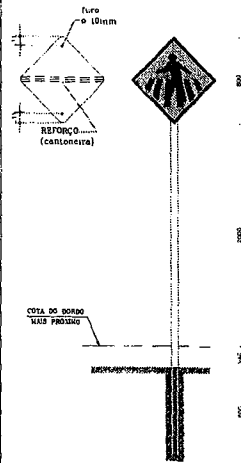
PLACAS	CODIGO	DIÂMETRO (m)	QUANTIDADE (un)
	R-1	Ø = 0,35	XX
	R-19	Ø = 0,80	XX

NOTAS:

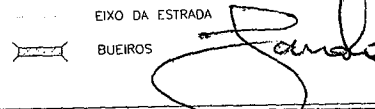
As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

- Diâmetro - 0,80m
- Torção Circular e Diagonal - 0,07m
- Fundo - Branco
- Torção - Vermelha
- Símbolo - Preto
- Letra - Preta
- Verso - Preto

PLACA DE ADVERTÊNCIA



LEGENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE

OPERAÇÃO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO ASPÁTICA (CÉRVO) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO PALMÁCIA - CE

PROJETADEIRO: JANDER RHYLSON PAIVA

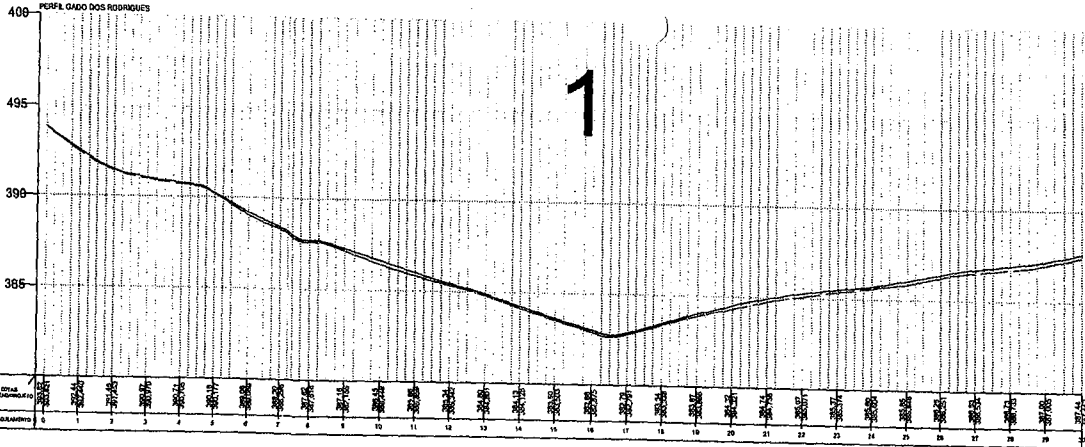
DATA: 18/02/2023

LOCAL: PALMÁCIA - CE

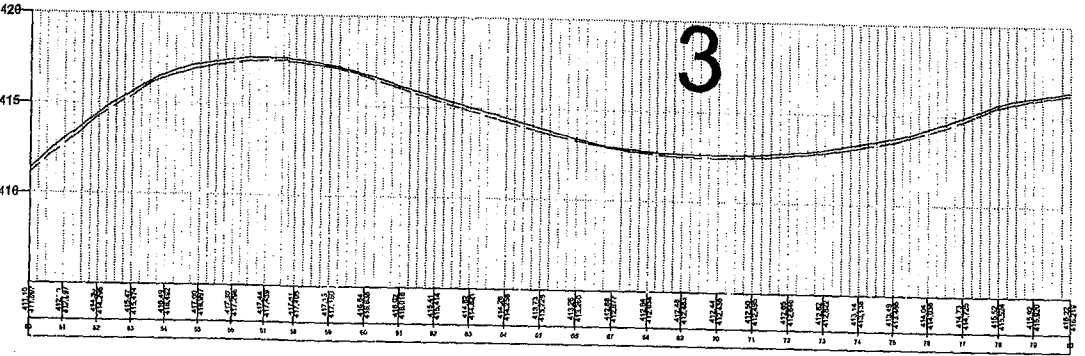
ESCALA: 1:5000

PROJETO: 02/04

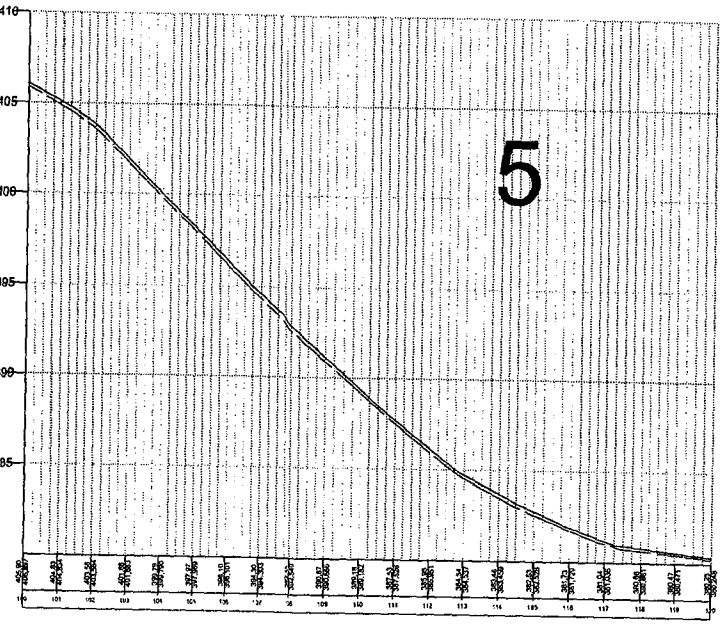
PERFIL LADO DOS RODRIGUES



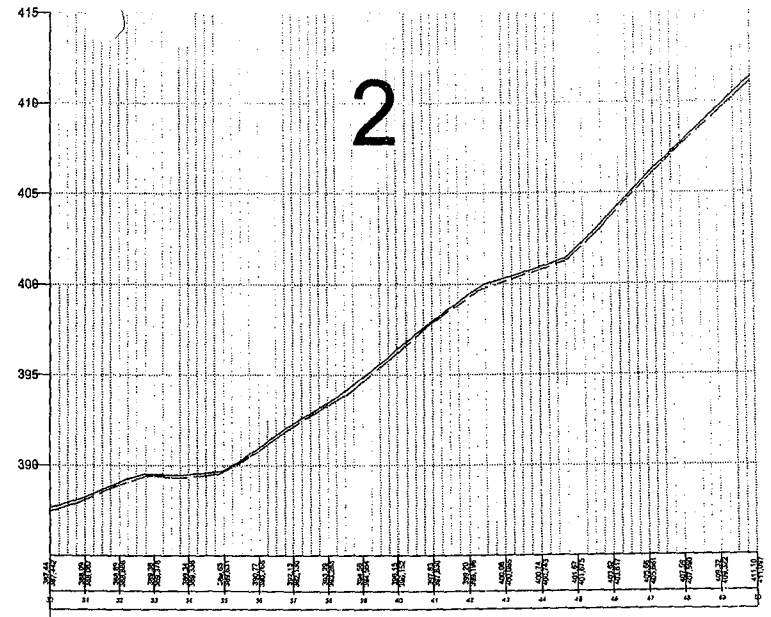
1



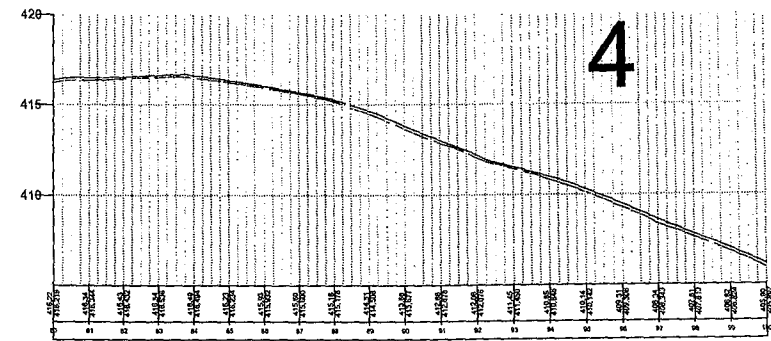
3



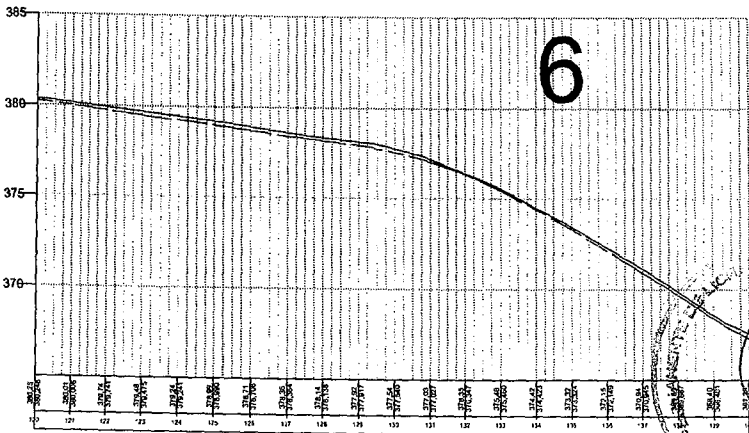
5



2

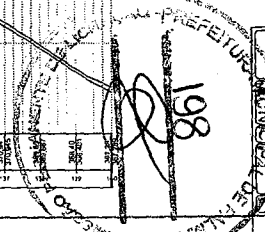


4

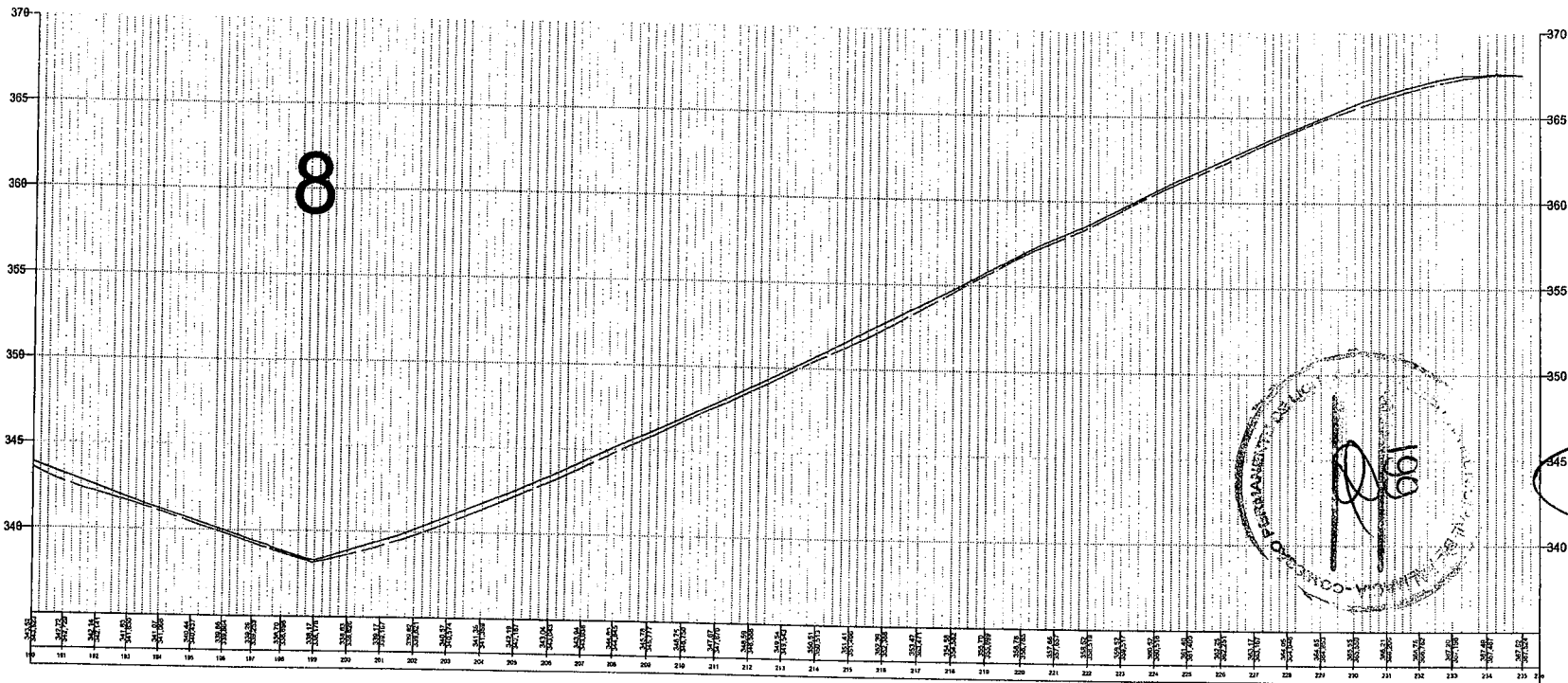
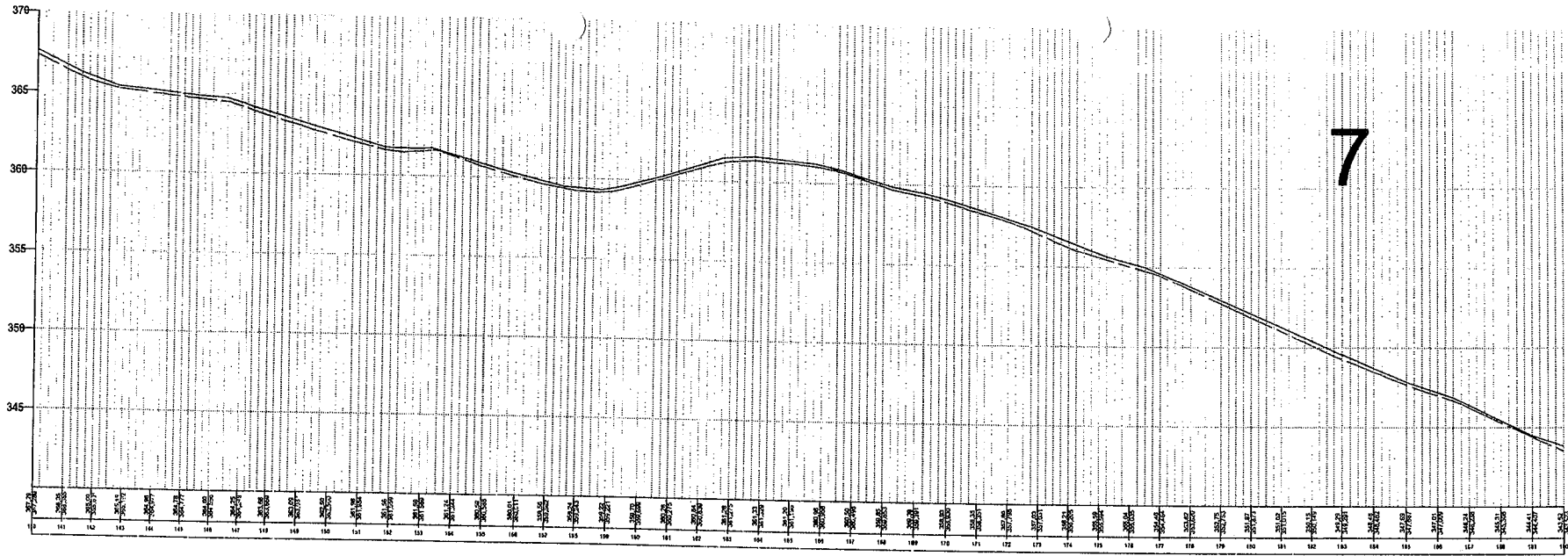


6

*Jander*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO	
JANDER RIVALSON PAVA	
ESCALA 1:5000	DATA 18/02/2023
PALMÁCIA	CEARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA - CE

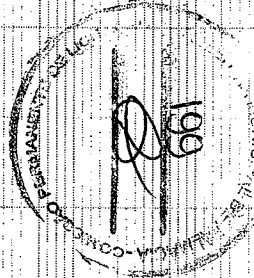
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

PROFESSOR JANDER RIBEIRO DA SILVA  
CNPJ 08.111.111/0001-00  
PÁG. 01 DE 01

PROFESSOR JANDER RIBEIRO DA SILVA  
CNPJ 08.111.111/0001-00  
PÁG. 01 DE 01

PROFESSOR JANDER RIBEIRO DA SILVA  
CNPJ 08.111.111/0001-00  
PÁG. 01 DE 01

*Jander*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LOCAL: CENTRO À COMUNIDADE DE GADO DOS RODRIGUES, PALMÁCIA-CE

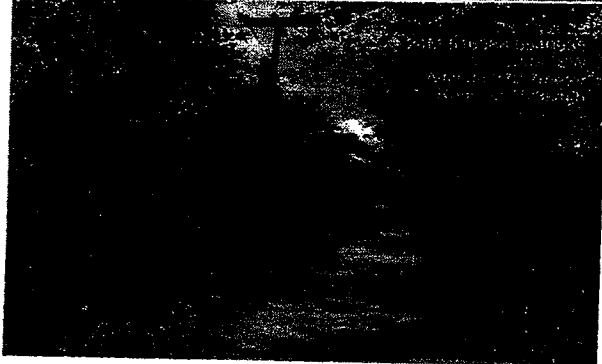
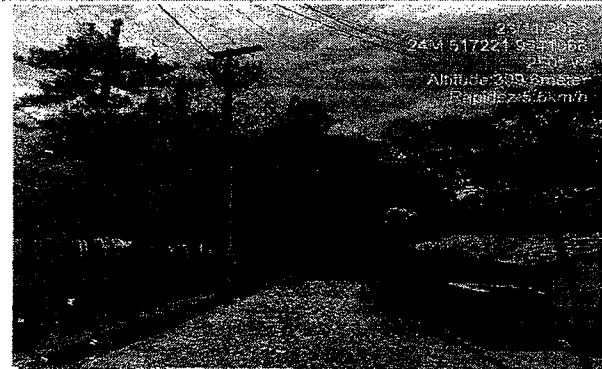
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

200  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*Funder*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LOCAL: CENTRO À COMUNIDADE DE GADO DOS RODRIGUES, PALMÁCIA-CE

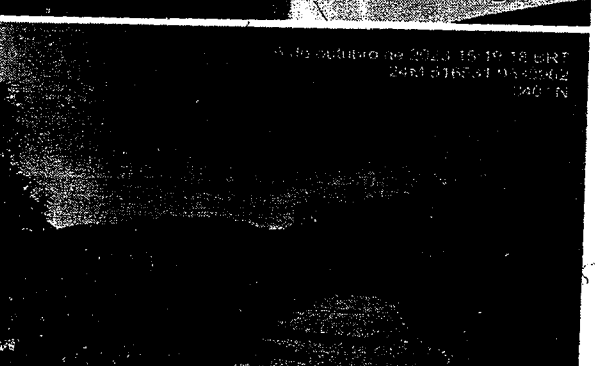
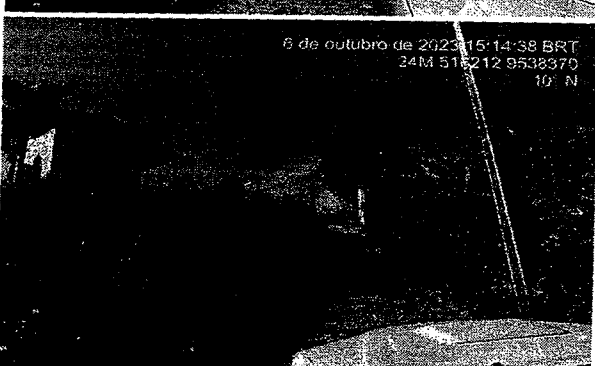
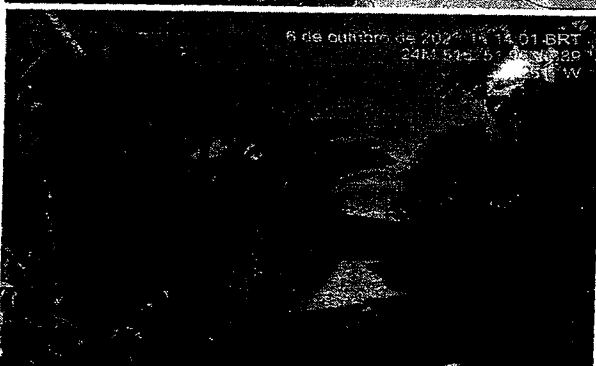
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
CERÁ

201

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



*Fander*



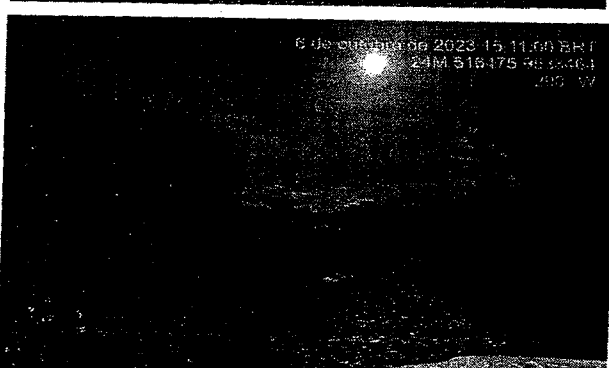
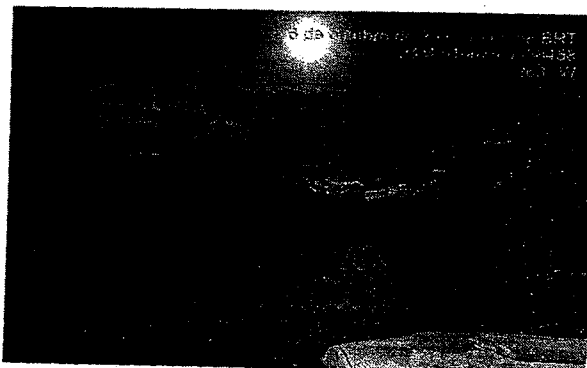
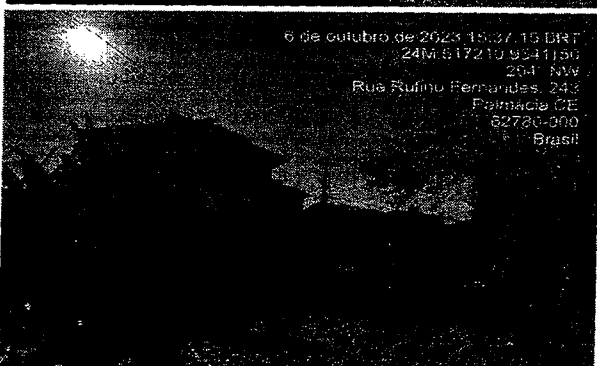
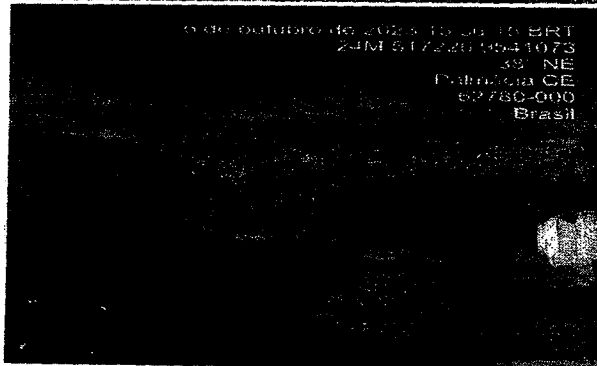
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LOCAL: CENTRO À COMUNIDADE DE GADO DOS RODRIGUES, PALMÁCIA-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*Fander*



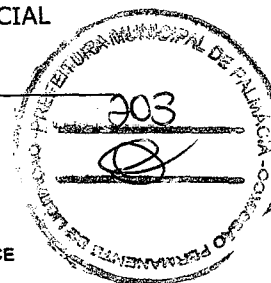
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241381522**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**JANDER RHAYLSON PAVIA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611606143**

Registro: **50338CE**

Empresa contratada: **EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**

Registro : **0010528741-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

**PRAÇA 7 DE SETEMBRO**

Nº: **SN**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMÁCIA**

UF: **CE**

CEP: **62780000**

Contrato: **20240126001**

Celebrado em: **26/01/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA 7 DE SETEMBRO**

Nº: **SN**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMÁCIA**

UF: **CE**

CEP: **62780000**

Data de Início: **26/01/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.147598, -38.846960**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

CPF/CNPJ: **07.711.666/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un

*Jander*



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: byaYY  
Impresso em: 14/03/2024 às 09:56:42 por: ip: 186.208.244.192

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

fa.econosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



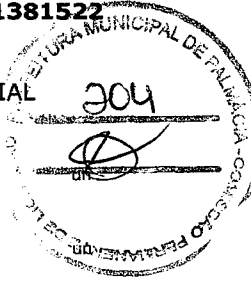
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241381522**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA ESTRADA QUE LIGA O CENTRO À COMUNIDADE GADO DOS RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PALMÁCIA, 13 de MARÇO de 2024  
Local data

*Jander Rhaylson Paiva*  
JANDER RHAYLSON PAIVA - CPF: 032.552.533-14  
*José Wilson de Melo Freitas*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **13/03/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216850729**

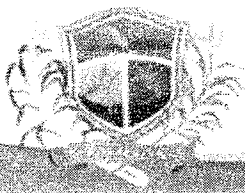
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: byaYY  
Impresso em: 14/03/2024 às 09:56:42 por: , ip: 186.208.244.192

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

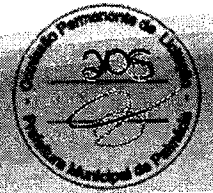
fale conosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



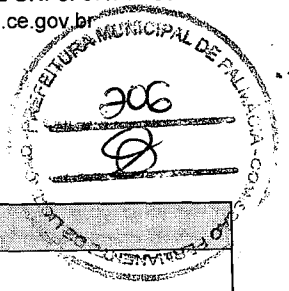


PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**



**ANEXO II**  
**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP 62780-000.  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CCF Nº 06.920.292-8



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.03.01.E70-07 - DATA: 01/03/2024

**Categoria:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CEARÁ.

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia-CE será classificado como obra de engenharia, de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia-CE é necessária para melhorar a infraestrutura viária do município, garantindo segurança e mobilidade para os cidadãos. Atende a lei 14.133 de licitações públicas, garantindo transparência e eficiência na execução do serviço.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia-CE, seguindo a Lei 14.133 de licitações públicas. O objetivo é melhorar a infraestrutura viária e garantir a segurança no trânsito da região.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de projeto técnico detalhado que contemple a pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e a sinalização vertical e horizontal, seguindo as normas técnicas vigentes.
2. Realização de estudo de viabilidade econômica e financeira para garantir a viabilidade do empreendimento e a correta aplicação dos recursos públicos.
3. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada para execução dos serviços, incluindo experiência prévia em obras similares e qualificação dos profissionais envolvidos.
4. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com prazos de execução bem definidos e etapas de pagamento de acordo com o avanço da obra.
5. Garantia de qualidade dos materiais utilizados na pavimentação asfáltica e na sinalização, com a realização de testes e ensaios de laboratório para comprovação da conformidade com as especificações técnicas.
6. Cumprimento das normas de segurança no trabalho e preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços, com a adoção de medidas preventivas e corretivas para evitar acidentes e impactos ambientais.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia-CE foi realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Foram identificados potenciais fornecedores de materiais e serviços, levando em consideração a qualidade, capacidade técnica e experiência no setor. Além disso, foram analisados os preços praticados no mercado, a fim de garantir a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Com base nas informações levantadas, será possível realizar uma licitação transparente e competitiva, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a realização da obra de pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia-CE. Dessa forma, a administração pública poderá garantir a qualidade e a eficiência na execução do serviço, atendendo às necessidades da população local e contribuindo para o desenvolvimento da região.

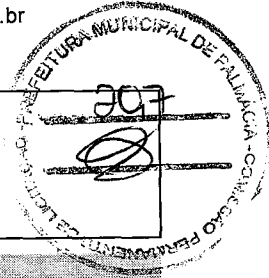
### ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CEARÁ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CEARÁ.	UNIDADE
---	---------

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM PALMÁCIA-CEARÁ	UNIDADE	1	1.970.000,00	1.970.000,00
			<b>Total geral:</b>	<b>1.970.000,00</b>

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para o objeto de contratação pública de pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia, no Ceará, consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá executar a pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo qualidade e durabilidade. Além disso, a sinalização vertical e horizontal deverá ser feita de forma clara e eficiente, seguindo as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro. Com isso, a obra proporcionará mais segurança e conforto para os moradores e usuários das vias em Palmácia.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia, Ceará, pode ser entregue de forma fracionada em lotes para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados. Dividir o objeto de contratação em etapas facilita o controle e fiscalização, além de possibilitar a execução simultânea de diferentes trechos, otimizando o tempo e recursos disponíveis. Dessa forma, a entrega fracionada em lotes é uma estratégia viável para garantir a conclusão satisfatória do projeto.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo de contratação pública para a pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia-CE seguirá as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será realizado o Documento de Formalização da Demanda (DFD), seguido pela Cotação e pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP). O alinhamento, contratação e planejamento serão realizados de forma transparente e eficiente, garantindo a qualidade e a segurança da obra.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pública para pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia, Ceará, tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura viária do município, garantindo mais segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. Com a execução desses serviços, espera-se reduzir os índices de acidentes de trânsito, além de proporcionar um tráfego mais fluido e eficiente.

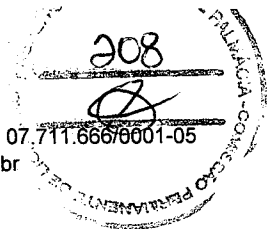
Além disso, a realização dessas obras contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação. Com vias bem pavimentadas e sinalizadas, a mobilidade urbana será otimizada, beneficiando a população local e fomentando o turismo na região.

Por fim, a contratação desse objeto atende aos princípios da transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. A escolha da empresa responsável pela execução dos serviços será feita por meio de um processo competitivo e transparente, garantindo a qualidade e a eficácia das obras realizadas em Palmácia.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A pavimentação asfáltica e a sinalização vertical e horizontal em Palmácia, Ceará, são obras importantes para a melhoria da infraestrutura viária da região. No entanto, é importante considerar os impactos ambientais que essas obras podem gerar. A pavimentação asfáltica pode causar impermeabilização do solo, aumentando o escoamento superficial e contribuindo para enchentes e erosão. Além disso, a sinalização vertical e horizontal pode interferir na paisagem natural, impactando a biodiversidade local.

Outro impacto ambiental gerado por essas obras é a geração de resíduos, como entulhos e materiais descartados



durante a execução dos serviços. Esses resíduos podem contaminar o solo e os recursos hídricos da região, prejudicando a fauna e a flora local. Além disso, o aumento do tráfego de veículos decorrente da pavimentação asfáltica pode gerar poluição do ar e sonora, afetando a qualidade de vida da população e a saúde dos ecossistemas.

Para mitigar os impactos ambientais causados por essas obras, é importante adotar medidas de controle e monitoramento ambiental durante a execução dos serviços. Isso inclui a correta destinação dos resíduos gerados, o uso de materiais sustentáveis e a implementação de práticas de conservação do solo e da água. Além disso, é fundamental realizar estudos de impacto ambiental e elaborar planos de manejo ambiental para garantir a sustentabilidade das obras a longo prazo.

Em suma, a pavimentação asfáltica e a sinalização vertical e horizontal em Palmácia, Ceará, são obras necessárias para o desenvolvimento da região, mas é fundamental que sejam realizadas de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a preservação dos recursos naturais locais. A conscientização e o comprometimento de todos os envolvidos são essenciais para garantir que essas obras contribuam para o progresso da região sem comprometer o meio ambiente.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão diretamente relacionadas e influenciam umas às outras, de forma que qualquer mudança em uma parte afeta o funcionamento do todo. Essa interdependência e correlação entre as partes do objeto demonstram a complexidade e a conexão intrínseca existente entre eles.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

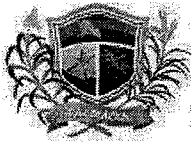
1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia, identificando as vias prioritárias e os locais mais críticos.
2. Elaborar um projeto técnico que contemple as especificações necessárias para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e durabilidade da obra.
3. Realizar um processo licitatório transparente e competitivo, seguindo todas as normas e legislações vigentes, para a escolha da empresa responsável pela execução dos serviços.
4. Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, prazos a serem cumpridos e critérios de avaliação da qualidade dos serviços.
5. Estabelecer um cronograma de execução da obra, com metas e prazos a serem cumpridos pela empresa contratada, garantindo o cumprimento do contrato dentro do prazo estabelecido.
6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhar o andamento da obra, verificar o cumprimento das especificações técnicas e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.
7. Realizar vistorias técnicas regulares para verificar a qualidade dos serviços executados, garantindo que estejam de acordo com o projeto técnico e atendam às necessidades da população de Palmácia.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas à população, divulgando informações sobre o andamento da obra, os recursos investidos e os resultados alcançados, demonstrando o compromisso da Administração com a melhoria da infraestrutura do município.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação para pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia, Ceará, é viável de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A obra visa melhorar a infraestrutura viária do município, garantindo mais segurança e conforto para os moradores e visitantes. Além disso, a realização da licitação pública garante a transparência e a competitividade na escolha da empresa responsável pela execução do projeto. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela legislação vigente.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia, no Ceará, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A pavimentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05

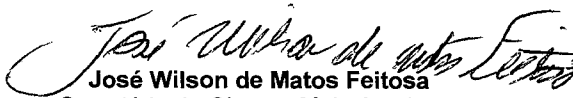
Tel: - Email: [compras@palmacia.ce.gov.br](mailto:compras@palmacia.ce.gov.br) - Site: [palmacia.ce.gov.br](http://palmacia.ce.gov.br)



asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) é fundamental para melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando mais segurança e conforto aos usuários das vias. Além disso, a sinalização vertical e horizontal contribuirá para a organização do trânsito e a redução de acidentes, garantindo uma melhor fluidez no tráfego.

A realização dessas obras de infraestrutura é de extrema importância para o desenvolvimento da cidade de Palmácia, promovendo a mobilidade urbana e facilitando o acesso da população a serviços essenciais. Com a pavimentação asfáltica e a sinalização adequadas, será possível melhorar a qualidade de vida dos moradores locais e impulsionar o crescimento econômico da região. Portanto, consideramos que a contratação pública para esses serviços é essencial para atender às demandas da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável de Palmácia.

Palmácia-CE, 16 de Agosto de 2024.

  
**José Wilson de Matos Feitosa**  
Secretário de Obras e Meio Ambiente

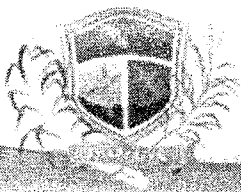
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmpalmacia/etp>

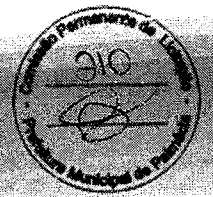
CHAVE: e70611883d2760c8bbafb4acb29e3446





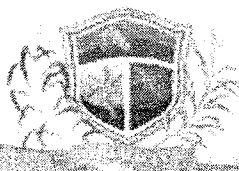


PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**



**ANEXO III  
TERMO DE REFERENCIA**

PACO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



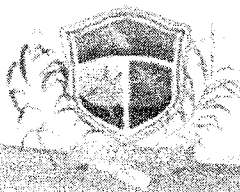
**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

<b>1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b> SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	<b>3. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:</b> ( ) Aquisição ( ) Prestação de Serviço (x) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros
<b>2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	

**II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

<b>1. OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:</b> CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b> <b>3.1.</b> A pavimentação asfáltica e a sinalização vertical e horizontal em Palmácia, no estado do Ceará, se fazem necessárias para melhorar a infraestrutura viária do município, proporcionando mais segurança e conforto para os motoristas e pedestres que circulam pela região. Com a aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), será possível garantir uma maior durabilidade e resistência ao pavimento, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo. <b>3.2.</b> Além disso, a sinalização vertical e horizontal é essencial para orientar os condutores e garantir a fluidez do trânsito, evitando acidentes e congestionamentos. Com a correta demarcação das faixas de rolamento, faixas de pedestres, placas de sinalização e outros elementos visuais, será possível organizar o tráfego de forma eficiente e segura, contribuindo para a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população local. <b>3.3.</b> Portanto, a realização dessas obras de pavimentação asfáltica e sinalização em Palmácia é fundamental para promover o desenvolvimento da região, facilitar o acesso aos serviços públicos e comerciais, e melhorar a infraestrutura viária como um todo. Com investimentos nesse sentido, será possível garantir uma circulação mais segura.
<b>4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Os serviços serão executados no prazo de <b>06 (seis) MESES</b> de acordo com cronograma de execução, iniciando no prazo máximo de <b>05 (CINCO) DIAS</b> , a contar da emissão da <b>ORDEM DE SERVIÇOS</b> ou <b>AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO</b> , nos locais determinados pela solicitante.
<b>5. PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



**6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.937.119,33 (hum milhão novecentos e trinta e sete mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos), obtido por meio de estudo e levantamento estabelecido em projeto de engenharia elaborado por engenheiro.**


**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

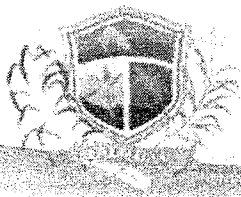
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

**8. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 14.133/2021.

**RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**JOSE WILSON DE MATOS FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE



## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	R\$ 1.937.119,33
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 1.937.119,33</b>

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada:

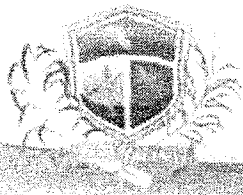
**3.2-** A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Engenharia, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do



representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor; inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

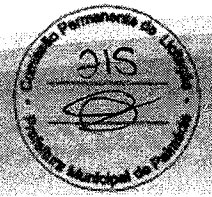
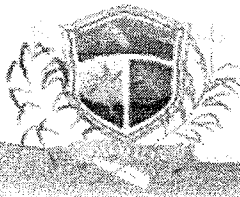
h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

**3.2.1-** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

**3.2.2-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico/Termo de Referência e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

### **3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

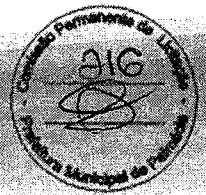
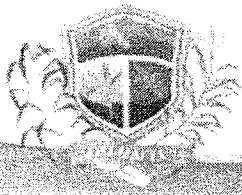
**3.5.** A Contratante obrigar-se-á a:



- 3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;
- 3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

- 4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:
  - 4.1.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);
  - 4.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário.
  - 4.1.3. Certidão de Registro do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional competente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
  - 4.1.4. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado. Atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.
  - 4.1.5 Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes serviços em quantitativos totais:
    - a) CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (S/TRANSP) - Quantitativo mínimo de 1.292,50, M3 e CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, - Quantitativo mínimo de 81,75, T.
  - 4.1.6 – Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos



membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

4.1.7 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

4.1.8 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

#### **5. DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:**

5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a reactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última reactuação ou reajuste.

5.2. O pedido de reactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

#### **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.

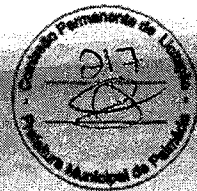
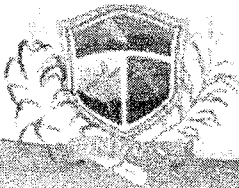
#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

**Palmácia-Ce, 02 de setembro de 2024.**

*Jose Wilson de Matos Feitosa*  
**JOSE WILSON DE MATOS FEITOSA**

**SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**



**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES**

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de \_\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE -04.2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

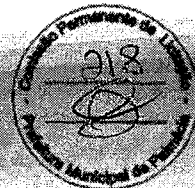
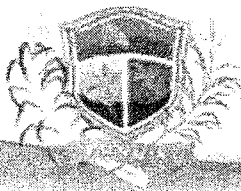
4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



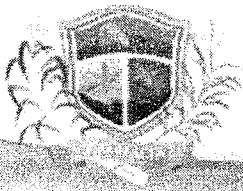


**ANEXO IV.1**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO**  
**CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

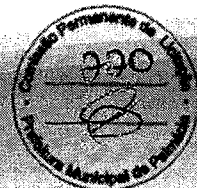
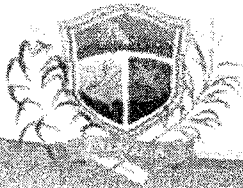


**ANEXO IV.2**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG  
nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO,  
sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência  
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO V**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"**

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

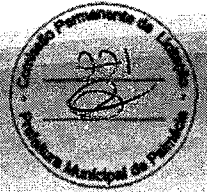
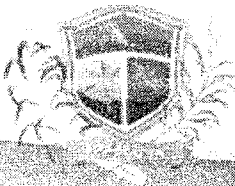
O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº CE – XX.2024 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

**AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, com sede a Av. \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr \_\_\_\_\_ e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º \_\_\_\_\_**, **PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR \_\_\_\_\_, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n.º 057/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA**

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
\_\_\_\_\_.

**1.1. Da Garantia Contratual:**

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**1.2. Das Exigências Técnicas:**

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

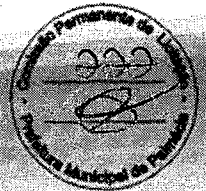
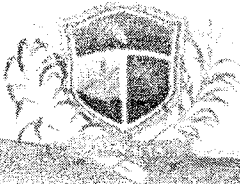
1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

**1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:**

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

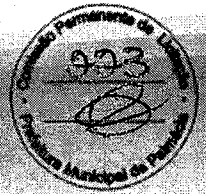
**1.4. Do Prazo de Garantia:**

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA e protocolado.**
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Setor de Engenharia, sendo que posteriormente o Setor de Engenharia irá remetê-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber;
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar vinculado à emissão da nota fiscal/fatura.



2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

**2.28. Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

**2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

**2.20. Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, o valor da parcela poderá ser atualizado -pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

**2.28. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** o direito de rescindir o contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO**

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pela **Secretaria de Obras e Meio Ambiente do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado



pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** ateste a realização conforme do objeto contratado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

**4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:**

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

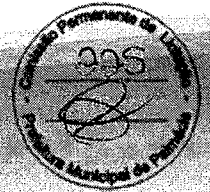
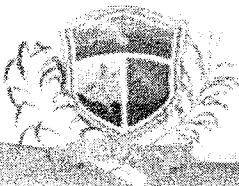
4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas



expensas, devendo comunicar expressamente o **Setor de Engenharia**, antes de qualquer modificação necessária.

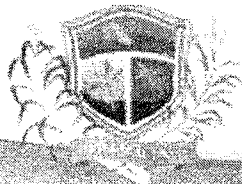
## **5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

- 5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

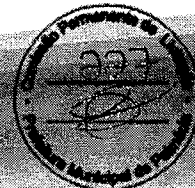
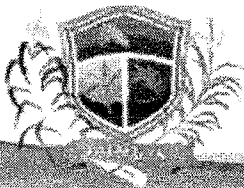




- 6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.3.4. Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de
- 6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

- 7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.
- 7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- 7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.
- 7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.8. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.
- 7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando



manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

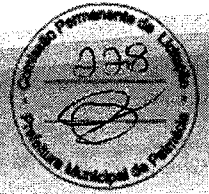
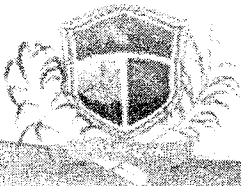
8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**;

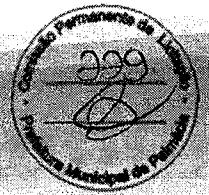
8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e das multas aplicadas.

## 9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:



9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Palmácia independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

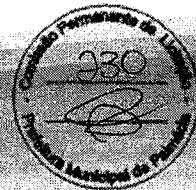
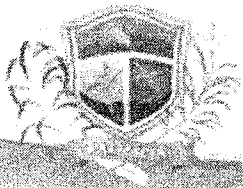
10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_-2024-CE - MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.



10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a **Secretaria de Obras e Meio Ambiente**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** designa, como **Gestor do Contrato**, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ como Fiscal da Obra.

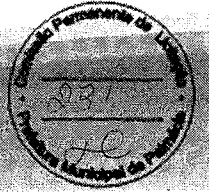
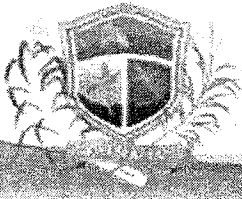
10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, (dia) do (mês) do (ano).

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



Estado do Ceará, Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação – **Concorrência Eletrônica** n.º **CE - 04.2024**, do Tipo Menor Preço, Julgamento **Global**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.tce.ce.gov.br>, <https://novobbmnet.com.br/> e [www.tce.ce.gov.br](https://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2024** às às **09:00min**, abertura das propostas às **09h:01min** e a fase da disputa de lances às **10h:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br). Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Agente de Contratação.

**A SER PUBLICADO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JORNAL O POVO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

